DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 487

SUMÁRIO

- LEI Nº 1089/2020: “AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA – CDS DO COTEMESB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- DECRETO Nº 001/2020: “Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal, Carlos Alberto V. Sousa, do Cargo Efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação”.

- ADJUDICAÇÕES, HOMOLOGAÇÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÕES PRESENCIAIS NUMERADOS.

- ATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NUMERADOS.

- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D50EA97AA9-6EFCA28FE9-CF9C9E462D-50FCC99787

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 1089/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA – CDS DO COTEMESB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, no uso das atribuições contidas no art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Lei Federal nº 11.494/2007, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Encruzilhada - BA no **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA – CDS DO COTEMESB**.

Art. 2º - A participação do Município de Encruzilhada reger-se-á conforme as cláusulas do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consorcio, firmado com o Estado da Bahia e os Municípios de Caatiba, Itapetinga; Itambé; Itarantim; Itororó; Iguaí; Firmino Alves; Macarani; Maiquinique, Potiraguá; Nova Canaã e Santa Cruz da Vitória.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada, em 31 de janeiro de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 001/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020,

"Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal, Carlos Alberto V. Sousa, do Cargo Efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o teor do requerimento de Exoneração do Serviço Público protocolado pelo Servidor Carlos Alberto V. Sousa, no dia 07 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, da Lei Municipal nº. 599, de 22 de abril de 1994, segundo o qual **"a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício."**

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2020, o Servidor **CARLOS ALBERTO V. SOUSA**, matrícula 484, do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 599/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encruzilhada.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 07 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 05 DE JANEIRO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CLINICA CEO LTDA, CNPJ nº 19.473.945/0001-59**.

Encruzilhada - Bahia, 06 de dezembro de 2019.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 047/2019

A Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária,
Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços na confecção de próteses dentárias totais superiores ou inferiores e próteses dentárias parciais removíveis superiores ou inferiores**. **Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 047/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com o respectivo valor para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
CLINICA CEO LTDA, CNPJ Nº 19.473.945/0001-59	GLOBAL	R$ 90.000,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 02 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretária Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS**, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 03629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019 para Registro de Preço em 02 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CLÍNICA CEO LTDA,** sediada à Rua Getúlio Vargas, 163 – Centro – Caculé – Bahia – CEP nº 46.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.473.945/0001-59 neste ato representado por **Stênio Bomfim Teixeira**, com poderes outorgados por meio de Contrato Social, RG nº 09.645.622-19 - SSP/BA e CPF nº 032.039.145-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 03 de dezembro de 2019 , integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE**

PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES OU

1.2.

1.3.

1.4.

1.5. **INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES OU INFERIORES, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração da Secretaria de Saúde a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL - ESTIMADO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	**Confecção de Prótese Total Maxilar**	**Unid.**	**300**	**90,00**	**27.000,00**
2	**Confecção de Prótese Total Mandibular**	**Unid.**	**300**	**90,00**	**27.000,00**
2	**Confecção de Prótese Parcial Maxilar**	**Unid**	**200**	**90,00**	**18.000,00**
3	**Confecção de Prótese Parcial Mandibular**	**Unid**	**200**	**90,00**	**18.000,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário global para os itens 01, 02 ,03 ,04 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Presencial e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) – prestador dos serviços.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração da Saúde pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 02/01/2020 tendo validade até 02/01/2021, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para

dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 02 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CLÍNICA CEO LTDA
CNPJ/MF Nº 19.473.945/0001-59
STÊNIO BOMFIM TEIXEIRA
RG Nº 09.645.622-19 - SSP/BA
CPF Nº 032.039.145-06

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de materiais de limpeza**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME (MERCEARIA NOGUEIRA), CNPJ nº 06.956.319/0001-71,** vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06; a empresa **VITÓRIA CRISTINA DE SOUSA CABRAL - MEI (SABÃO VITÓRIA), CNPJ nº 29.361.323/0001-92**, vencedora do lote 01.

Encruzilhada - Bahia, 23 de dezembro de 2019.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 048/2019
A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais de limpeza. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 048/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
VITÓRIA CRISTINA DE SOUSA CABRAL - MEI (SABÃO VITÓRIA), CNPJ Nº 29.361.323/0001-92	01	R$ 74.000,00
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME (MERCEARIA NOGUEIRA), CNPJ Nº 06.956.319/0001-71	02, 03, 04, 05 e 06	R$ 135.810,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **VITÓRIA CRISTINA DE SOUSA CABRAL (SABÃO VITÓRIA)** sediada à Rua das Flores, 07 – Olaria – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.361.323/0001-92 neste ato representado por Vitória Cristina de Sousa Cabral, com poderes outorgados por meio de Contrato Social, RG nº 2191554709 - SSP/BA e CPF nº 085.580.205-74, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 04 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V.UNIT	TOTAL
Água Sanitária comum c/12 lts	400	CX	YPÊ	R$ 20,44	R$ 8.176,00
Sabão c/ glicerina 200g c/ 05 unidades	400	Und.	SABÃO VITÓRIA	R$ 5,96	R$ 2.384,00
Sabão em barra 200g c/ 50 und	300	CX	SABÃO VITÓRIA	R$ 61,87	R$ 18.561,00
Sabão em pó cx c/ 500g (c/24 pct de boa qualidade)	200	CX	BRILHANTE	R$ 89,03	R$ 17.806,00
Pasta de limpeza pesada 500g	150	Und.	YPÊ	R$ 8,55	R$ 1.282,50
Pedra sanitária 25g	3000	Und.	SABÃO VITÓRIA	R$ 1,70	R$ 5.100,01
Desinfetante 1lt. - registro ANVISA cx c/12	300	CX	AGRI-PRO	R$ 36,64	R$ 10.991,82
Detergente 500ml c/24und - registro ANVISA - (neutro)	300	CX	YPÊ	R$ 32,33	R$ 9.698,67

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote 01 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 74.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão

constante da legislação pertinente.

3.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os

documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das

penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

13.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio,

estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

14.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

VITÓRIA CRISTINA DE SOUSA CABRAL (SABÃO VITÓRIA)
CNPJ/MF Nº 29.361.323/0001-92 VITÓRIA CRISTINA DE SOUSA CABRAL
RG Nº 2191554709 - SSP/BA
CPF Nº 085.580.205-74

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME (MERCEARIA NOGUEIRA)** sediada na Praça Pedro Ferraz, 76 - Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.956.319/0001-71 neste ato representado por Rozilene Marinho Nogueira, com poderes outorgados por meio de Contrato Social, RG nº 07.597.596-34 - SSP/BA e CPF nº 000.892.505-40, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 04 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a

contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	Água Sanitária comum c/12 lts	150	CX	Rio Bahia	R$ 20,38	R$ 3.057,69
002	Sabão c/ glicerina 200g c/ 05 unidades	150	Und.	Teiú	R$ 5,95	R$ 892,19
003	Sabão em barra 200g c/ 50 und	100	CX	Teiú	R$ 61,84	R$ 6.184,31
004	Sabão em pó cx c/ 500g (c/24 pct de boa qualidade)	100	CX	Invicta	R$ 88,87	R$ 8.887,48
005	Pasta de limpeza pesada 500g	50	Und.	Brilux	R$ 8,47	R$ 423,45
006	Pedra sanitária 25g	1000	Und.	Teiú	R$ 1,67	R$ 1.674,10
007	Desinfetante 1lt. - registro ANVISA cx c/12	70	CX	Teiú	R$ 36,58	R$ 2.560,88
008	Detergente 500ml c/24und - registro ANVISA - (neutro)	150	CX	Teiú	R$ 32,25	R$ 4.837,65
VALOR TOTAL DO LOTE 02: VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS						**R$ 28.517,74**

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	Álcool comum cx c/12lts	100	CX	Valor	R$ 70,21	R$ 7.021,25
002	Álcool em gel - cx c/12lts	70	CX	Valor	R$ 71,20	R$ 4.984,10
003	Desodorizador de ar 360ml earosol	150	Und.	Teiú	R$ 8,60	R$ 1.290,53
004	Inseticida spray 300ml	150	Und.	Teiú	R$ 8,79	R$ 1.318,71
005	Cera líquida incolor c/12x850ml	30	CX	Politríz	R$ 41,44	R$ 1.243,06
006	Lustra móveis c/ 24 und 200ml	50	CX	Destaque	R$ 158,72	R$ 7.935,99
007	Limpa forno (desincrustante alcalino) 230g	150	Und.	Diabo Verde	R$ 14,04	R$ 2.106,37
VALOR TOTAL DO LOTE 03: VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS						**R$ 25.900,00**

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	Álcool comum cx c/12lts	50	unid	Valor	R$ 70,21	R$ 3.510,62
002	Álcool em gel - cx c/12lts	30	SC	Valor	R$ 71,20	R$ 2.136,04
003	Desodorizador de ar 360ml earosol	50	saco	Teiú	R$ 8,60	R$ 430,18
004	Inseticida spray 300ml	50	UN	Teiú	R$ 8,79	R$ 439,57
005	Cera líquida incolor c/12x850ml	20	UN	Politríz	R$ 41,44	R$ 828,71
006	Lustra móveis c/ 24 und 200ml	20	UN	Destaque	R$ 158,72	R$ 3.174,40
007	Limpa forno (desincrustante alcalino) 230g	20	UN	Diabo Verde	R$ 14,04	R$ 280,85
VALOR TOTAL DO LOTE 04: DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS						**R$ 10.800,36**

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	Escova de nylon oval	200	Und.	Guirado	R$ 2,46	R$ 491,83
002	Esponja de lã de aço 60g 14x8x10	75	Fardo	Teiú	R$ 181,00	R$ 13.574,63
003	Esponja de prato (dupla face) c/ 03 und	500	Und.	Teiú	R$ 2,11	R$ 1.057,44
004	Prendedor de roupa (plástico) pactc/12und	120	Dz	Varal	R$ 2,66	R$ 318,71
005	Pá para lixo de zinco cabo 80cm - comp 28cm - larg 28cm	500	Und.	Guirado	R$ 6,10	R$ 3.049,37
006	Pá para lixo plástica cabo 80cm - comp 20cm - larg 18cm	500	Und.	Guirado	R$ 5,41	R$ 2.705,09
007	Vassoura de nylon pequena p/ sanitário	500	Und.	Teiú	R$ 4,13	R$ 2.065,70
008	Vassoura de palha	500	Und.	Artelimp Brasil	R$ 7,87	R$ 3.934,67
009	Vassoura de pelo 40cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis.	500	Und.	Chapa	R$ 9,64	R$ 4.819,98
010	Vassoura de piaçava comp CEPA 11cm - comp mínimo cerdas 15 cm	300	Und.	Colina	R$ 7,67	R$ 2.301,78
011	Vassoura de piaçava comp CEPA 20cm - comp mínimo cerdas 09 cm	500	Und.	Colina	R$ 7,67	R$ 3.836,31
012	Rodo de borracha cabo madeira - comprimento suporte 40 cm - com 02 borrachas	500	Und.	São Marcos	R$ 6,69	R$ 3.344,47
VALOR TOTAL DO LOTE 05: QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS						**R$ 41.500,00**

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	Escova de nylon oval	100	Und.	Guirado	R$ 2,46	R$ 245,92
002	Esponja de lã de aço 60g 14x8x10	100	Fardo	Teiú	R$ 181,00	R$ 18.099,50
003	Esponja de prato (dupla face) c/ 03 und	100	Und.	Teiú	R$ 2,11	R$ 211,49
004	Prendedor de roupa (plástico) pactc/12und	100	Dz	Varal	R$ 2,66	R$ 265,59
005	Pá para lixo de zinco com cabo longo	200	Und.	Guirado	R$ 6,10	R$ 1.219,75
006	Pá para lixo plástica	200	Und.	Guirado	R$ 5,41	R$ 1.082,04
007	Vassoura de nylon pequena p/ sanitário	200	Und.	Teiú	R$ 4,13	R$ 826,28
008	Vassoura de palha	200	Und.	Artelimp Brasil	R$ 7,87	R$ 1.573,87
009	Vassoura de pelo 40cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis.	200	Und.	Chapa	R$ 9,64	R$ 1.927,99
010	Vassoura de piaçava 28 furos c/ cabo	200	Und.	Colina	R$ 7,67	R$ 1.534,52
011	Vassoura de piaçava dura 31 furos c/ cabo	100	Und.	Colina	R$ 7,67	R$ 767,26
012	Rodo de borracha injetado em polipropileno 45 cm c/ cabo	200	Und.	São Marcos	R$ 6,69	R$ 1.337,79
VALOR TOTAL DO LOTE 06: VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS						**R$ 29.092,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 135.810,10 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dez reais e dez centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao

FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição

b. indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

c. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

d. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada –

BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME (MERCEARIA NOGUEIRA)
CNPJ/MF Nº 06.956.319/0001-71
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA
RG Nº 07.597.596-34 - SSP/BA
CPF Nº 000.892.505-40

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios, destinado para manutenção das secretarias municipais**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **ALIMENTOS SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 26.996.811/0001-88**, vencedora dos lotes 05 e 06, 37 e 38; a empresa **CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 10.987.560/0001-35**, vencedora dos lotes 21 a 32; a empresa **NATALIA SILVA SANTOS – ME (MERCADINHO NATY), CNPJ nº 06.132.423/0001-41**, vencedora dos lotes 01 a 04, 07, 08, 13, 14, 35 e 36 e a empresa **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME (MERCEARIA NOGUEIRA), CNPJ nº 06.956.319/0001-71**, vencedora dos lotes 09 a 12, 15 a 20, 33, 34, 39 a 42.

Encruzilhada - Bahia, 10 de dezembro de 2019.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 049/2019

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinado para manutenção das secretarias municipais. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 049/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
ALIMENTOS SUDOESTE LTDA, CNPJ nº 26.996.811/0001-88	05 e 06, 37 e 38	R$ 43.560,51
CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 10.987.560/0001-35	21 a 32	R$ 272.582,74
NATALIA SILVA SANTOS – ME (MERCADINHO NATY), CNPJ nº 06.132.423/0001-41	01 a 04, 07, 08, 13, 14, 35 e 36	R$ 179.599,18
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME (MERCEARIA NOGUEIRA), CNPJ nº 06.956.319/0001-71	09 a 12, 15 a 20, 33, 34, 39 a 42	R$ 254.590,90

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ALIMENTOS SUDOESTE LTDA** sediada à Praça Pedro Ferraz, 37 – Centro - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.996.811/0001-88 neste ato representado por Ezequiel Pereira dos Santos, com poderes outorgados por meio de Procuração Pública, RG nº m6794676

- SSP/MG e CPF nº 007.729.796-26, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 04 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Café em pó pacote 500g	1500	KG	CABLOCO	R$ 15,20	R$ 22.800,00
002	Café em pó - pct 250g	300	KG	CABLOCO	R$ 15,20	R$ 4.560,00
003	Chá (erva doce, camomila, cidreira etc) – caixa com 10 sache	75	CX	CABLOCO	R$ 3,61	R$ 270,75
VALOR TOTAL DO LOTE 05: Vinte e Sete mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos						R$ 27.630,75

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Café em pó pacote 500g	500	KG	CABLOCO	R$ 15,20	R$ 7.600,00
002	Café em pó - pct 250g	100	KG	CABLOCO	R$ 15,20	R$ 1.520,00
003	Chá (erva doce, camomila, cidreira etc) – caixa com 10 sache	25	CX	CABLOCO	R$ 3,61	R$ 90,25
VALOR TOTAL DO LOTE 06: Nove Mil duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos						R$ 9.210,25

LOTE 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Alho	80	Kg	PORTO BELO	R$ 18,54	R$ 1.483,00
002	Canela em pau	20	kg	MUNDO VERDE	R$ 2,08	R$ 41,59
003	Canela em pó - 100g	100	und.	MUNDO	R$ 3,68	R$ 368,37

				VERDE		
004	Cravo da Índia - embalagem de 50g	100	pct	MUNDO VERDE	R$ 2,72	R$ 272,32
005	Corante - embalagem de 50g	200	pct	ICOREGUE	R$ 1,53	R$ 306,98
006	Cominho – embalagem de 100gr	200	pct	ICOREGUE	R$ 2,99	R$ 598,11
007	Tempero pronto - embalagem 300g	100	pct	ICOREGUE	R$ 2,57	R$ 257,47
008	Orégano - embalagem de 100g	100	pct	ICOREGUE	R$ 2,85	R$ 285,19
009	Caldo de carne/frango 6 tabletes (57g)	150	Cx	MAGGI	R$ 7,46	R$ 1.118,49
010	Sal Comum	150	Kg	LEBRE	R$ 1,07	R$ 160,42
011	Vinagre tinto/branco - 500ml	300	Und	CASTELO	R$ 2,69	R$ 808,05
VALOR TOTAL DO LOTE 37: Cinco Mil e Setecentos Reais						R$ 5.700,00

LOTE 38 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Alho	10	Kg	PORTO BELO	R$ 18,54	R$ 185,37
002	Canela em pau	3	kg	MUNDO VERDE	R$ 2,08	R$ 6,24
003	Canela em pó - 100g	10	und.	MUNDO VERDE	R$ 3,68	R$ 36,84
004	Cravo da Índia - embalagem de 50g	10	pct	MUNDO VERDE	R$ 2,72	R$ 27,23
005	Corante - embalagem de 50g	3	pct	ICOREGUE	R$ 1,53	R$ 4,60
006	Cominho – embalagem de 100gr	30	pct	ICOREGUE	R$ 2,99	R$ 89,72
007	Tempero pronto - embalagem 300g	20	pct	ICOREGUE	R$ 2,57	R$ 51,49
008	Orégano - embalagem de 100g	20	pct	ICOREGUE	R$ 2,85	R$ 57,04
009	Caldo de carne/frango 6 tabletes (57g)	50	Cx	MAGGI	R$ 7,46	R$ 372,83
010	Sal Comum	50	Kg	LEBRE	R$ 1,07	R$ 53,47
011	Vinagre tinto/branco - 500ml	50	Und	CASTELO	R$ 2,69	R$ 134,67
VALOR TOTAL DO LOTE 38: Hum Mil e Dezenove Reais e Cinquenta e um Centavos						R$ 1.019,51

2.4 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **05, 06, 37 e 38** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 43.560,51 (Quarenta e Três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **“a”, “b”** e **“d”** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público; ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos

fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

2. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada

pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALIMENTOS SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 26.996.811/0001-88
EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº M6794676 - SSP/MG
CPF Nº 007.729.796-26

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **NATALIA SILVA SANTOS – ME (MERCADINHO NATY)** sediada à Rua das Flores, 26 – Centro - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.132.423/0001-41 neste ato representado por Natalia Silva Santos, com poderes outorgados por meio do Contrato Social, RG nº 09.524.782-34 - SSP/BA e CPF nº 023.102.455-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 04 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Biscoito doce Pct. 400grs, cx c/ 24 pacotes	190	CX	Cabral	R$ 83,92	R$ 15.944,18
002	Biscoito sal Pct 400 grs, cx com 24 pacotes	190	CX	Petyan	R$ 82,93	R$ 15.756,38
003	Biscoito tipo rosquinha 400g cx c/ 24	15	CX	Gameleira	R$ 79,96	R$ 1.199,45
VALOR TOTAL DO LOTE 01: TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						R$ 32.900,00

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Biscoito doce Pct. 400grs, cx c/ 24 pacotes	60	CX	Cabral	R$ 83,92	R$ 5.035,00
002	Biscoito sal Pct 400 grs, cx com 24 pacotes	60	CX	Petyan	R$ 82,93	R$ 4.975,69
003	Biscoito tipo rosquinha 400g cx c/ 24	5	CX	Gameleira	R$ 79,96	R$ 399,81
VALOR TOTAL DO LOTE 02: DEZ MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS						R$ 10.410,51

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Macarrão 500g (Espaguete) - massa c/ ovos - fardo c/ 15 kg	150	FD	Gameleira	R$ 65,92	R$ 9.888,62

002	Macarrão parafuso 500g - massa c/ ovos - (fardo com 15kg)	100	FD	Gameleira	R$ 78,50	R$ 7.849,98
003	Massa sopa com sêmola - pct 500g. Fardo 20kg	40	FD	Petyan	R$ 76,53	R$ 3.061,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03:VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS						R$ 20.800,00

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Macarrão 500g (Espaguete) - massa c/ ovos - fardo c/ 15 kg	35	FD	Gameleira	R$ 65,92	R$ 2.307,34
002	Macarrão parafuso 500g - massa c/ ovos - (fardo com 15kg)	25	FD	Gameleira	R$ 78,50	R$ 1.962,49
003	Massa sopa com sêmola - pct 500g. Fardo 20kg	20	FD	Petyan	R$ 76,53	R$ 1.530,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04: CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS						R$ 5.800,53

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Coco ralado 200g	500	pact	Bom Côco	R$ 4,04	R$ 2.018,25
002	Goiabada 450g	300	Und.	Quero	R$ 3,94	R$ 1.181,42
003	Ameixa seca em lata 400g	120	Lata	Só Fruta	R$ 8,17	R$ 980,58
004	Azeitonas com caroço - sachê 500g	500	Und.	Só Fruta	R$ 6,30	R$ 3.150,44
005	Milho verde (lata 200grs)	900	Lata	Só Fruta	R$ 2,26	R$ 2.037,94
006	Ervilha lata com 200gr	500	Lata	Só Fruta	R$ 2,17	R$ 1.082,97
007	Uva passas – 200g	40	Und.	La Violetera	R$ 6,79	R$ 271,73
008	Batata Palha – 400g	240	Und.	Visconti	R$ 7,97	R$ 1.913,89
009	Extrato tomate lata de 350g	900	Und.	Quero	R$ 3,74	R$ 3.367,04
010	Maionese – 250g	600	Und.	Arisco	R$ 2,56	R$ 1.535,84
011	Catchup 390g	250	Und.	Valor	R$ 3,84	R$ 959,90
VALOR TOTAL DO LOTE 07: DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS						R$ 18.500,00

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Coco ralado 200g	200	pact	Bom Côco	R$ 4,04	R$ 807,30

002	Goiabada 450g	100	Und.	Quero	R$ 3,94	R$ 393,80
003	Ameixa seca em lata 400g	40	Lata	Só Fruta	R$ 8,17	R$ 326,86
004	Azeitonas com caroço - sachê 500g	100	Und.	Só Fruta	R$ 6,30	R$ 630,09
005	Milho verde (lata 200grs)	300	Lata	Só Fruta	R$ 2,26	R$ 679,31
006	Ervilha lata com 200gr	100	Lata	Só Fruta	R$ 2,17	R$ 216,59
007	Uva passas – 200g	20	Und.	La Violetera	R$ 6,79	R$ 135,86
008	Batata Palha – 400g	40	Und.	Visconti	R$ 7,97	R$ 318,98
009	Extrato tomate lata de 350g	300	Und.	Quero	R$ 3,74	R$ 1.122,34
010	Maionese – 250g	200	Und.	Arisco	R$ 2,56	R$ 511,95
011	Catchup 390g	30	Und.	Valor	R$ 3,84	R$ 115,19
VALOR TOTAL DO LOTE 08: CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS						R$ 5.258,28

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Achocolatado em pó - 1kg	1100	kg	Toddy	R$ 11,18	R$ 12.299,02
002	Adoçante 100ml	150	Und	Adocyl	R$ 2,77	R$ 415,57
003	Achocolatado instantâneo (0% de gordura trans, 17% de carboidrato) Lata 400g.	120	Lata	Toddy	R$ 7,03	R$ 843,02
004	Achocolatado caixinha 200ML	2000	Und	Italakinho	R$ 1,58	R$ 3.166,28
005	Chantilly embalagem (tetra park) 250g	90	Und	Amelia	R$ 6,53	R$ 587,74
006	Creme de leite (embalagem tetra-park) - 200g	900	Und	italac	R$ 2,57	R$ 2.315,34
007	Leite condensado 295g	900	Und	piracanjuba	R$ 3,86	R$ 3.473,01
VALOR TOTAL DO LOTE 13: VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS						R$ 23.100,00

LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Achocolatado em pó - 1kg	300	kg	Toddy	R$ 11,18	R$ 3.354,28
002	Adoçante 100ml	50	Und	Adocyl	R$ 2,77	R$ 138,52
003	Achocolatado instantâneo (0% de gordura trans, 17% de carboidrato) Lata 400g.	30	Lata	Toddy	R$ 7,03	R$ 210,76
004	Achocolatado caixinha 200ML	500	Und	Italakinho	R$ 1,58	R$ 791,57

005	Chantilly embalagem (tetra park) 250g	30	Und	Amelia	R$ 6,53	R$ 195,91
006	Creme de leite (embalagem tetra-park) - 200g	100	Und	italac	R$ 2,57	R$ 257,26
007	Leite condensado 295g	300	Und	piracanjuba	R$ 3,86	R$ 1.157,67
VALOR TOTAL DO LOTE 14: SEIS MIL CENTO E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS						R$ 6.105,97

LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Leite de Côco 500 ml	500	garf	Bom Côco	R$ 4,03	R$ 2.016,72
002	Leite de côco de 200 ml	900	garf	Bom Côco	R$ 2,09	R$ 1.882,27
003	Leite em pó (pct. de 1 kg)	1000	kg	Italac	R$ 22,71	R$ 22.706,79
004	Leite Integral UHT Líquido 1 Lt (cx. c/ 12 und.)	150	Cx	Vale Dourado	R$ 45,71	R$ 6.856,85
005	Leite em pó Integral, fortificado com ferro e vitaminas C, A e D, 0% de gordura trans, NÃO CONTÉM GLÚTEN. (Lata 400g)	100	lata	Nestle	R$ 13,74	R$ 1.374,36
006	Leite em pó Desnatado:	100	lata	Nestle	R$ 12,05	R$ 1.205,05
007	Gelatina sabores variados - 35g	500	und.	Royal	R$ 1,39	R$ 697,14
008	NAN1 (lata 800gr)	30	Lta	Nestle	R$ 35,75	R$ 1.072,60
009	NAN2 (lata 800gr)	30	Lta	Nestle	R$ 41,33	R$ 1.239,91
010	Nutren active (lata 400gr)	30	Lta	Nestle	R$ 61,65	R$ 1.849,41
011	Pré-NAN (lata 400gr)	30	Lta	Nestle	R$ 90,73	R$ 2.721,83
012	Sustagem	30	Lta	Nestle	R$ 35,90	R$ 1.077,08
VALOR TOTAL DO LOTE 35: QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS						R$ 44.700,00

LOTE 36 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Leite de Côco 500 ml	100	garf	Bom Côco	R$ 4,03	R$ 403,34
002	Leite de côco de 200 ml	300	garf	Bom Côco	R$ 2,09	R$ 627,42
003	Leite em pó (pct. de 1 kg)	300	kg	Italac	R$ 22,71	R$ 6.812,04
004	Leite Integral UHT Líquido 1 Lt (cx. c/ 12 und.)	50	Cx	Vale Dourado	R$ 45,71	R$ 2.285,62
005	Leite em pó Integral, fortificado com ferro e vitaminas C, A e D, 0% de gordura trans, NÃO CONTÉM GLÚTEN. (Lata 400g)	10	lata	Nestle	R$ 13,74	R$ 137,44

006	Leite em pó Desnatado:	30	lata	Nestle	R$	12,05	R$	361,52
007	Gelatina sabores variados - 35g	50	und.	Royal	R$	1,39	R$	69,71
008	NAN1 (lata 800gr)	5	Lta	Nestle	R$	35,75	R$	178,77
009	NAN2 (lata 800gr)	5	Lta	Nestle	R$	41,33	R$	206,65
010	Nutren active (lata 400gr)	5	Lta	Nestle	R$	61,65	R$	308,23
011	Pré-NAN (lata 400gr)	5	Lta	Nestle	R$	90,73	R$	453,64
012	Sustagem	5	Lta	Nestle	R$	35,90	R$	179,51
VALOR TOTAL DO LOTE 36: DOZE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS							R$	12.023,89

2.6 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01, 02, 03, 04, 07, 08, 13, 14, 35 e 36** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 179.599,18 (cento e setenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de

revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços

registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

m. Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e

observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

4 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

12.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

13.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NATALIA SILVA SANTOS – ME (MERCADINHO NATY)
CNPJ/MF Nº 06.132.423/0001-41
NATALIA SILVA SANTOS
RG Nº 09.524.782-34 - SSP/BA
CPF Nº 023.102.455-00

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado

da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME** sediada à Praça Pedro Ferraz, s/n – Centro - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.987.560/0001-35 neste ato representado por Reginaldo Santos Machado, com poderes outorgados por meio do Contrato Social, RG nº 08.929.353-32 - SSP/BA e CPF nº 000.638.135-99, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 04 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.7 O preço registrado, as especificações do objeto, a

quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Frango inteiro - sem tempero	800	Kg	Seara	R$ 9,28	R$ 7.426,59
002	Peito de Frango	800	kg	Seara	R$ 14,20	R$ 11.363,08
003	Coxa e sobremesa	800	Kg	Seara	R$ 12,51	R$ 10.010,33
VALOR TOTAL DO LOTE 21: VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS						R$ 28.800,00

LOTE 22 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Frango inteiro - sem tempero	200	Kg	Seara	R$ 9,28	R$ 1.856,65
002	Peito de Frango	200	kg	Seara	R$ 14,20	R$ 2.840,77
003	Coxa e sobremesa	200	Kg	Seara	R$ 12,51	R$ 2.502,58
VALOR TOTAL DO LOTE 22: SETE MIL E DUZENTOS REAIS						R$ 7.200,00

LOTE 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Carne moída de 2ª qualidade	900	kg	Friboi	R$ 18,46	R$ 16.616,30
002	Bife bovino, amaciada (cerne de 1ª)	800	kg	Friboi	R$ 29,50	R$ 23.600,00
003	Carne de sol de 1ª (chã de dentro ou alcatra)	800	kg	Friboi	R$ 29.50	R$ 23.600,00
004	Carne de sol de 2ª	800	Kg	Friboi	R$ 19,90	R$ 15.920,00
005	Carne fresca de 1ª (coxão mole, patinho ou alcatra)	800	Kg	Friboi	R$ 29,50	R$ 23.600,00
006	Carne fresca de 2ª (acem ou midinha)	800	kg	Friboi	R$ 19,90	R$ 15.920,00
007	Fígado, bife	400	Kg	Friboi	R$ 16,98	R$ 6.791,85
008	Mocotó grande de boi	90	und.	Friboi	R$ 9,80	R$ 882,00
009	Músculo	400	kg	Friboi	R$ 18,17	R$ 7.266,39
VALOR TOTAL DO LOTE 23: CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS						R$ 134.196,54

LOTE 24 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Carne moída de 2ª qualidade	300	kg	Friboi	R$ 18,46	R$ 5.538,00
002	Bife bovino, amaciada (cerne de 1ª)	200	kg	Friboi	R$ 29,50	R$ 5.900,00
003	Carne de sol de 1ª (chã de dentro ou alcatra)	200	kg	Friboi	R$ 29,50	R$ 5.900,00
004	Carne de sol de 2ª	200	Kg	Friboi	R$ 19,90	R$ 3.980,00
005	Carne fresca de 1ª (coxão mole, patinho ou alcatra)	200	Kg	Friboi	R$ 29,50	R$ 5.900,00
006	Carne fresca de 2ª (acem ou midinha)	200	kg	Friboi	R$ 19,90	R$ 3.980,00
007	Fígado, bife	100	Kg	Friboi	R$ 16,98	R$ 1.698,00
008	Mocotó grande de boi	30	und.	Friboi	R$ 9,80	R$ 294,00
009	Músculo	100	kg	Friboi	R$ 18,17	R$ 1.817,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24: TRINTA E CINCO MIL E SETE REAIS						R$ 35.007,00

LOTE 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Linguiça Defumada	150	Kg	Perdigão	R$ 25,73	R$ 3.859,20
002	Linguiça tipo josefina	150	kg	Perdigão	R$ 25,73	R$ 3.859,20
003	Linguiça Calabresa (marca sugeridas: Seabra, Perdigão, Sadia)	150	kg	Perdigão	R$ 18,14	R$ 2.721,60
VALOR TOTAL DO LOTE 25: DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS						R$ 10.440,00

LOTE 26 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Linguiça Defumada	40	Kg	Perdigão	R$ 25,73	R$ 1.029,12
002	Linguiça tipo josefina	40	kg	Perdigão	R$ 25,73	R$ 1.029,12
003	Linguiça Calabresa (marca sugeridas: Seabra, Perdigão, Sadia)	40	kg	Perdigão	R$ 18,14	R$ 725,76
VALOR TOTAL DO LOTE 26: DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS						R$ 2.784,00

LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Carne de soja frango/ carne	800	Kg	Jasmine	R$ 15,26	R$ 12.211,20
VALOR TOTAL DO LOTE 27: DOZE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS						R$ 12.211,20

LOTE 28 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Carne de soja frango/ carne	200	Kg	Jasmine	R$ 15,90	R$ 3.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28: TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS						R$ 3.180,00

LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Peixe corvina em posta	500	Kg	Vitalmar	R$ 27,36	R$ 13.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29: TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS						R$ 13.680,00

LOTE 30 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Peixe corvina em posta	100	Kg	Vitalmar	R$ 27,36	R$ 2.736,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30: DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS						R$ 2.736,00

LOTE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Charque - embalagem a vácuo 500g	500	Kg	Friboi	R$ 37,25	R$ 18.624,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31: DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS						R$ 18.624,00

LOTE 32 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Charque - embalagem a vácuo 500g	100	Kg	Friboi	R$ 37,25	R$ 3.724,80
VALOR TOTAL TO LOTE 32: TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS						R$ 3.724,80

2.8 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor

ofertado pelo beneficiário para os lotes **21 a 32** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 272.582,74 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
    i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso,

sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

p. Descumprir as condições da ata de registro de preços

q. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

r. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

k. Por razão de interesse público; ou

l. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela

manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

5 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 10.987.560/0001-35
REGINALDO SANTOS MACHADO
RG Nº 08.929.353-32 - SSP/BA
CPF Nº 000.638.135-99

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME** sediada à Praça Pedro Ferraz, 76 – Centro - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.956.319/0001-71 neste ato representado por Rozilene Marinho Nogueira, com poderes

outorgados por meio do Contrato Social, RG nº 07.597.593-34 - SSP/BA e CPF nº 000.892.505-40, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 04 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.9 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Manteiga 1ª qualidade 500g	300	kg	Verôna	R$ 27,70	R$ 8.311,28
002	Margarina 500g Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Leite Desnatado Reconstituído, Soro de Leite Reconstituído, Vitaminas: E, a (1500Ui/100G) e D	400	kg	Delícia	R$ 8,90	R$ 3.561,98
003	Margarina 250gx24 Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Leite Desnatado Reconstituído, Soro de Leite Reconstituído, Vitaminas: E, a (1500Ui/100G) e D	40	cx	Delícia	R$ 61,64	R$ 2.465,68
004	Presunto (barra ou fatiado)	120	kg	Pif paf	R$ 17,71	R$ 2.125,31

005	Queijo mussarela (barra ou fatiado)	120	Kg	Verôna	R$ 27,70	R$ 3.324,51
006	Queijo Parmesão ralado - 50g	900	pct	Bela Vista	R$ 2,18	R$ 1.959,09
007	Mortadela 1kg	500	Kg	Perdigão	R$ 7,47	R$ 3.735,13
008	Salsicha	900	Kg	Pif paf	R$ 7,07	R$ 6.367,03
VALOR TOTAL DO LOTE 09: TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						R$ 31.850,00

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Manteiga 1ª qualidade 500g	100	kg	Verôna	R$ 27,70	R$ 2.770,42
002	Margarina 500g Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Leite Desnatado Reconstituído, Soro de Leite Reconstituído, Vitaminas: E, a (1500Ui/100G) e D	200	kg	Delícia	R$ 8,90	R$ 1.780,99
003	Margarina 250gx24 Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Leite Desnatado Reconstituído, Soro de Leite Reconstituído, Vitaminas: E, a (1500Ui/100G) e D	20	cx	Delícia	R$ 61,64	R$ 1.232,84
004	Presunto (barra ou fatiado)	30	kg	Pif paf	R$ 17,71	R$ 531,33
005	Queijo mussarela (barra ou fatiado)	30	Kg	Verôna	R$ 27,70	R$ 831,13
006	Queijo Parmesão ralado - 50g	300	pct	Bela Vista	R$ 2,18	R$ 653,03
007	Mortadela 1kg	100	Kg	Perdigão	R$ 7,47	R$ 747,02
008	Salsicha	200	Kg	Pif paf	R$ 7,07	R$ 1.414,89
VALOR TOTAL DO LOTE 10: NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS						R$ 9.961,65

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Óleo de soja - 1 litro	3000	lt	Soya	R$ 4,56	R$ 13.682,70
002	Azeite de Oliva extra-virgem - 500ml	70	und.	Lisboa	R$ 19,86	R$ 1.390,34
003	Azeite de dendê - 500ml	60	und.	Cêpro	R$ 17,95	R$ 1.076,96
VALOR TOTAL DO LOTE 11: DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS						R$ 16.150,00

LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Óleo de soja - 1 litro	500	lt	Soya	R$ 4,47	R$ 2.234,34
002	Azeite de Oliva extra-virgem - 500ml	10	und.	Lisboa	R$ 19,46	R$ 194,60
003	Azeite de dendê - 500ml	20	und.	Cêpro	R$ 17,59	R$ 351,73
VALOR TOTAL DO LOTE 12: DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS						R$ 2.780,67

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Farinha de arroz. Cereal para alimentação infantil c/ probiótico – Bifidobacterium lactis(Sabores milho, arroz e multicereais) 0% de gordura trans 400g - Lata	300	Lata	Nestlê	R$ 8,07	R$ 2.422,41
002	Farinha Láctea - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Lata 400g	300	Lata	Nestlê	R$ 8,89	R$ 2.667,61
003	Farinha de trigo Tipo 1 com fermento, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - pct. 1kg	500	Kg	Brandine	R$ 3,40	R$ 1.698,64
004	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - pct. 1kg	500	Kg	Brandine	R$ 3,25	R$ 1.624,79
005	Farinha de Rosca	50	Kg	Sinhá	R$ 5,22	R$ 260,95
006	Fermento em pó químico 100gr	90	und	Royal	R$ 3,05	R$ 274,74
007	Flocos de milho 500grs	300	pc	Bahia	R$ 1,67	R$ 502,21
008	Fubá de milho 500g.	300	Kg	Bahia	R$ 1,48	R$ 443,12
009	Amido de Milho - Maisena - 500g	150	pct	Maisena	R$ 4,23	R$ 635,14
010	Aveia em Flocos 200g - (sugestão: Nestlé)	100	pct	Nestlê	R$ 4,63	R$ 462,82
011	Mistura para bolo 400grs	600	pct	Boa Sorte	R$ 3,74	R$ 2.245,16
012	Milho branco para mugunzá - pct 500g	600	pct	Bahia	R$ 2,12	R$ 1.270,29
013	Milho para pipoca pac 500g	600	pct	Bahia	R$ 2,07	R$ 1.240,75
014	Tapioca granulada (500g)	150	pct	Ki sabor	R$ 5,02	R$ 753,31
015	Xerém de Milho	150	kg	Sinhá	R$ 1,87	R$ 280,65
016	Trigo para Quibe pact 500g	50	pct	Sinhá	R$ 3,35	R$ 167,40
VALOR TOTAL DO LOTE 15: DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						R$ 16.950,00

LOTE 16 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Farinha de arroz. Cereal para alimentação infantil c/ probiótico – Bifidobacterium lactis(Sabores milho, arroz e multicereais) 0% de gordura trans 400g - Lata	50	Lata	Nestlê	R$ 8,07	R$ 403,73
002	Farinha Láctea - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Lata 400g	50	Lata	Nestlê	R$ 8,89	R$ 444,60
003	Farinha de trigo Tipo 1 com fermento, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - pct. 1kg	100	Kg	Brandine	R$ 3,40	R$ 339,73
004	Farinha de trigo tipo 1 sem fermento, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - pct. 1kg	100	Kg	Brandine	R$ 3,25	R$ 324,96
005	Farinha de Rosca	10	Kg	Sinha	R$ 5,22	R$ 52,19
006	Fermento em pó químico 100gr	30	und	Royal	R$ 3,05	R$ 91,58
007	Flocos de milho 500grs	100	pc	Bahia	R$ 1,67	R$ 167,40
008	Fubá de milho 500g.	100	Kg	Bahia	R$ 1,48	R$ 147,71
009	Amido de Milho - Maisena - 500g	25	pct	Maisena	R$ 4,23	R$ 105,86
010	Aveia em Flocos 200g - (sugestão: Nestlé)	20	pct	Nestlê	R$ 4,63	R$ 92,56
011	Mistura para bolo 400grs	200	pct	Boa Sorte	R$ 3,74	R$ 748,39
012	Milho branco para mugunzá - pct 500g	100	pct	Bahia	R$ 2,12	R$ 211,71
013	Milho para pipoca pac 500g	100	pct	Bahia	R$ 2,07	R$ 206,79
014	Tapioca granulada (500g)	50	pct	Ki sabor	R$ 5,02	R$ 251,10
015	Xerém de Milho	25	kg	Sinha	R$ 1,87	R$ 46,77
016	Trigo para Quibe pact 500g	10	pct	Sinha	R$ 3,35	R$ 33,48
VALOR TOTAL DO LOTE 16: TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS						R$ 3.668,57

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Açúcar Comum	3750	Kg	Sugar	R$ 2,57	R$ 9.621,60
002	Arroz parborizado tipo 1	3750	Kg	Tio louro	R$ 3,18	R$ 11.933,76
003	Farinha de mandioca (branca)	3500	Kg	Dona Neusa	R$ 3,18	R$ 11.138,18

004	Feijão Carioquinha, grupo 1, tipo 1	3750	kg	Matinha	R$ 5,47	R$ 20.511,15
005	Feijão fradinho, grupo 1, tipo 1	300	kg	Matinha	R$ 5,82	R$ 1.745,31
VALOR TOTAL DO LOTE 17: CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						R$ 54.950,00

LOTE 18 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Açúcar Comum	1250	Kg	Sugar	R$ 2,57	R$ 3.207,20
002	Arroz parborizado tipo 1	1250	Kg	Tio louro	R$ 3,18	R$ 3.977,92
003	Farinha de mandioca (branca)	500	Kg	Dona Neusa	R$ 3,18	R$ 1.591,17
004	Feijão Carioquinha, grupo 1, tipo 1	1250	kg	Matinha	R$ 5,47	R$ 6.837,05
005	Feijão fradinho, grupo 1, tipo 1	100	kg	Matinha	R$ 5,82	R$ 581,77
VALOR TOTAL DO LOTE 18: DEZESSEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS						R$ 16.195,10

LOTE 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Ovos branco	1200	Kg	jetibá	R$ 4,64	R$ 5.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19: CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS						R$ 5.570,00

LOTE 20 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Ovos branco	300	Kg	jetibá	R$ 4,64	R$ 1.392,49
VALOR TOTAL DO LOTE 20: HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS						R$ 1.392,49

LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Refrigerante de 02 litros 6x2	60	Fd	Kuaty	R$ 38,40	R$ 2.303,86
002	Água Mineral 1,5 litro 12x1	30	Cx	Cristal	R$ 30,33	R$ 909,89
003	Água Mineral 500 ml 24x500	60	Cx	Cristal	R$ 41,73	R$ 2.504,07

004	Água Mineral com gás 500ml 24x500	25	Cx	Cristal	R$ 51,30	R$ 1.282,41
005	Suco de caixinha 200ml	500	Und.	Da Fruta	R$ 1,89	R$ 946,25
006	Suco em pacote (Pct.1kg) - em pó	200	Pct	Qualimax	R$ 8,17	R$ 1.633,52
VALOR TOTAL DO LOTE 33: NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS						R$ 9.580,00

LOTE 34 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Refrigerante de 02 litros 6x2	20	Fd	Kuaty	R$ 38,40	R$ 767,95
002	Água Mineral 1,5 litro 12x1	5	Cx	Cristal	R$ 30,33	R$ 151,65
003	Água Mineral 500 ml 24x500	10	Cx	Cristal	R$ 41,73	R$ 417,34
004	Água Mineral com gás 500ml 24x500	5	Cx	Cristal	R$ 51,30	R$ 256,48
005	Suco de caixinha 200ml	50	Und.	Da Fruta	R$ 1,89	R$ 94,62
006	Suco em pacote (Pct.1kg) - em pó	50	Pct	Qualimax	R$ 8,17	R$ 408,38
VALOR TOTAL DO LOTE 34: DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS						R$ 2.096,43

LOTE 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Iogurte de frutas 1L	9000	lt	Verôna	R$ 5,78	R$ 52.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39: CINQUENTA E DOIS MIL REAIS						R$ 52.000,00

LOTE 40 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Iogurte de frutas 1L	2500	lt	Verôna	R$ 5,78	R$ 14.444,44
VALOR TOTAL DO LOTE 40:QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS						R$ 14.444,44

LOTE 41 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

001	Pirulito redondo pacote com 50 und.	150	pct	Dolito	R$ 6,49	R$ 973,30
002	Bala mastigável pacote 600g	150	pact	Martidol	R$ 5,27	R$ 789,97
003	Paçoca de amendoim com 15g – pac com 50 und.	150	pact	Santa Helena	R$ 14,61	R$ 2.191,05
004	Quebra queixo – pacote de 900g	150	pact	Coco Mél	R$ 8,78	R$ 1.317,61
005	Pipoca doce com 20g – fardo com 20 und.	300	fardo	Coco Mél	R$ 10,28	R$ 3.085,36
006	Balas de goma (jujuba) pacote de 1kg	150	pact	Gomutcho	R$ 13,86	R$ 2.079,26
007	Bombom bola c/ recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto c/ camada de chocolate ao leite (Sugestão: Sonho de Valsa/Serenata de amor) – Pct. 950g	100	pct	Nestlê	R$ 26,13	R$ 2.613,36
008	Doce de amendoim Pé de moleque pacote 1,02kg	100	pct	Jazam	R$ 11,01	R$ 1.100,99
009	Chocolate granulado – 500g	50	Pct	Valor	R$ 5,98	R$ 299,10
VALOR TOTAL DO LOTE 41: QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						R$ 14.450,00

LOTE 42 - PARTICIPAÇÃO DE MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Pirulito redondo pacote com 50 und.	30	pct	Dolito	R$ 6,49	R$ 194,66
002	Bala mastigável pacote 600g	30	pact	Martidol	R$ 5,27	R$ 157,99
003	Paçoca de amendoim com 15g – pac com 50 und.	30	pact	Santa Helena	R$ 14,61	R$ 438,21
004	Quebra queixo – pacote de 900g	30	pact	Coco Mél	R$ 8,78	R$ 263,52
005	Pipoca doce com 20g – fardo com 20 und.	30	fardo	Coco Mél	R$ 10,28	R$ 308,54
006	Balas de goma (jujuba) pacote de 1kg	30	pact	Gomutcho	R$ 13,86	R$ 415,85
007	Bombom bola c/ recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto c/ camada de chocolate ao leite (Sugestão: Sonho de Valsa/Serenata de amor) – Pct. 950g	20	pct	Nestlê	R$ 26,13	R$ 522,67
008	Doce de amendoim Pé de moleque pacote 1,02kg	20	pct	Jazam	R$ 11,01	R$ 220,20
009	Chocolate granulado – 500g	5	Pct	Valor	R$ 5,98	R$ 29,91
VALOR TOTAL DO LOTE 42: DDOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						R$ 2.551,55

2.10 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **09 a 12, 15 a 20, 33,**

34, 39 a 42 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 254.590,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).**

16. DO CADASTRO RESERVA

3.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

18. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
    i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá

indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

s. Descumprir as condições da ata de registro de preços

t. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

u. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

m.Por razão de interesse público; ou

n. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

21. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da

Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

6 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

25. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

26. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME
CNPJ/MF Nº 06.956.319/0001-71
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA
RG Nº 07.597.593-34 - SSP/BA

CPF Nº 000.892.505-40

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de materiais de expediente**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **HELIOMARTA ROCHA DOS SANTOS MORAIS - ME (PAPELARIA ARCO IRIS) CNPJ Nº 08.610.648/0001-91,** vencedora dos lotes 01 a 14.

Encruzilhada - Bahia, 23 de dezembro de 2019.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 050/2019
A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de materiais de expediente. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 050/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor

HELIOMARTA ROCHA DOS SANTOS MORAIS - ME (PAPELARIA ARCO IRIS), CNPJ Nº 08.610.648/0001-91	01 a 14	R$ 543.328,73

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **HELIOMARTA ROCHA DOS SANTOS MORAIS – ME (PAPELARIA ARCO IRIS)** sediada à Praça Pedro Ferraz, 05 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.610.648/0001-91 neste ato representado por Heliomarta Rocha dos Santos Morais, com poderes outorgados por do contrato social, RG nº 0967131197 - SSP/BA e CPF nº 004.819.515-47, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 06 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.11 O preço registrado, as especificações do objeto, a

quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Papel Ofício A4 (Cxa C/ 10 Pct500Fls)	CXS	450	CHAMEX	R$ 238,00	**R$ 107.102,03**
02	Papel Ofício A4 Colorido Pct.100Fls	PCT	250	SENINHA	R$ 5,65	**R$ 1.411,29**
03	Papel metro Branco Rolo 1,2M X 200M X 80G BOBINA 20KG	BOB	15	PILAR	R$ 305,66	**R$ 4.584,91**
04	Papel metro pardo/madeira 1.20m20Kgs	BOB	15	PILAR	R$ 135,65	**R$ 2.034,70**
05	Papel camurça (cores variadas)	FLS	450	VMP	R$ 0,74	**R$ 330,97**
06	Papel Cançon - A3 180g Branco Pacote Com 20 Folhas	PCT	150	CANSON	R$ 19,68	**R$ 2.951,53**
07	Papel celofane (Cores variadas)	FLS	900	POLIPRP	R$ 0,72	**R$ 644,75**
08	papel crepite (Cores variadas)	FLS	600	VMP	R$ 0,75	**R$ 452,76**
09	Papel crepom liso(cores variadas)	FLS	600	VMP	R$ 0,75	**R$ 452,76**
10	Papel crepom estampado (cores variadas)	FLS	600	VMP	R$ 1,02	**R$ 613,23**
11	Papel laminado (Cores variadas)	FLS	600	VMP	R$ 0,96	**R$ 573,11**
12	Papel pautado (Pct c/100fls)	PCT	30	CREDEAL	R$ 13,37	**R$ 401,18**
13	Papel de presente Couchê 60 g/m² - Com diversas estampas infantis - 60cm C/200 Unidade	ROLO	9	VMP	R$ 49,64	**R$ 446,77**
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS						**R$ 122.000,00**

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Papel Ofício A4 (Cxa C/ 10 Pct500Fls)	CXS	250	CHAMEX	R$ 238,00	**R$ 59.501,12**
02	Papel Ofício A4 Colorido Pct.100Fls	PCT	50	SENHINHA	R$ 5,65	**R$ 282,26**
03	Papel metro Branco Rolo 1,2M X 200M X 80G BOBINA 20KG	BOB	5	PILAR	R$ 305,66	**R$ 1.528,30**
04	Papel metro pardo/madeira 1.20m20Kgs	BOB	5	PILAR	R$ 135,65	**R$ 678,23**
05	Papel camurça (cores variadas)	FLS	150	VMP	R$ 0,74	**R$ 110,32**
06	Papel Cançon - A3 180g Branco Pacote Com 20 Folhas	PCT	50	CANSON	R$ 19,68	**R$ 983,84**

07	Papel celofane (Cores variadas)	FLS	300	POLIPROP	R$ 0,72	**R$ 214,92**
08	papel crepite (Cores variadas)	FLS	200	VMP	R$ 0,75	**R$ 150,92**
09	Papel crepom liso(cores variadas)	FLS	200	VMP	R$ 0,75	**R$ 150,92**
10	Papel crepom estampado (cores variadas)	FLS	200	VMP	R$ 1,02	**R$ 204,41**
11	Papel laminado (Cores variadas)	FLS	200	VMP	R$ 0,96	**R$ 191,04**
12	Papel pautado (Pct c/100fls)	PCT	10	CREDEAL	R$ 13,37	**R$ 133,73**
13	Papel de presente Couchê 60 g/m² - Com diversas estampas infantis - 60cm C/200 Unidade	ROLO	3	VMP	R$ 49,64	**R$ 148,92**
VALOR GLOBAL DO LOTE 02: SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						**R$ 64.278,94**

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Bloco Nota Adesiva Post-it 38x50mm – cores neon variadas. Pacote c/ 04 blocos de 100fls.	PCT	150	ADELBRAS	R$ 9,87	**R$ 1.481,06**
02	Bloco Nota Adesiva Post-it 76x76mm com 100fls cor neon amarela.	PCT	150	ADELBRAS	R$ 6,15	**R$ 922,89**
03	Cartolina comum (Cores variadas)	FLS	1500	VMP	R$ 0,64	**R$ 959,81**
04	Cartolina dupla face lisa (Cores variadas)	FLS	1500	VMP	R$ 1,06	**R$ 1.594,76**
05	Cartolina dupla face estampada	FLS	1500	VMP	R$ 1,97	**R$ 2.953,25**
06	Cartolina EVA cores variadas	FLS	1000	VMP	R$ 1,41	**R$ 1.407,72**
07	Cartolina Micro-ondulada (Cores variadas)	FLS	800	VMP	R$ 3,05	**R$ 2.441,36**
08	Envelope carta branco 12mm	UND.	600	KRAFT	R$ 0,09	**R$ 53,16**
09	Envelope médio branco	UND.	600	KRAFT	R$ 0,25	**R$ 147,66**
10	Envelope tamanho oficio branco	UND.	1500	KRAFT	R$ 0,38	**R$ 575,88**
11	Envelope tipo saco 26X36 branco	UND.	600	KRAFT	R$ 0,48	**R$ 289,42**
12	Envelope tipo saco 31X41 branco	UND.	600	KRAFT	R$ 0,52	**R$ 313,04**
13	Livro ata 100 folhas	UND.	30	SÃO DOMINGOS	R$ 12,90	**R$ 386,88**
14	Livro ata 200folhas	UND.	30	SÃO DOMINGOS	R$ 24,88	**R$ 746,29**
15	Livro de Ata 50flhs	UND.	30	SÃO DOMINGOS	R$ 8,04	**R$ 241,28**

16	Livro de protocolo capa dura 100flhs	UND.	50	SÃO DOMINGOS	R$ 11,05	**R$ 552,26**
17	Caderno pequeno em espiral - 100folhas	UND.	2000	CREDEAL	R$ 3,51	**R$ 7.028,75**
18	Caderno brochura 96Fls	UND.	2000	CREDEAL	R$ 6,39	**R$ 12.777,75**
19	Carbono 01 face C/ 100 und. azul	CXA	2	CIS	R$ 29,86	**R$ 59,71**
20	Isopor 1mx15 mm	UND.	600	IGLU	R$ 3,75	**R$ 2.250,38**
21	Isopor 1mx20mm	UND.	600	IGLU	R$ 5,17	**R$ 3.100,92**
22	TNT (diversas cores)1.40x50mts	ROLO	75	ACP	R$ 68,21	**R$ 5.115,78**
VALOR GLOBAL DO LOTE 03: QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS						**R$ 45.400,00**

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Bloco Nota Adesiva Post-it 38x50mm – cores neon variadas. Pacote c/ 04 blocos de 100fls.	PCT	50	ADELBRAS	R$ 9,87	**R$ 493,69**
02	Bloco Nota Adesiva Post-it 76x76mm com 100fls cor neon amarela.	PCT	50	ADELBRAS	R$ 6,15	**R$ 307,63**
03	Cartolina comum (Cores variadas)	FLS	1000	VMP	R$ 0,64	**R$ 639,87**
04	Cartolina dupla face lisa (Cores variadas)	FLS	1000	VMP	R$ 1,06	**R$ 1.063,17**
05	Cartolina dupla face estampada	FLS	100	VMP	R$ 1,97	**R$ 196,88**
06	Cartolina EVA cores variadas	FLS	150	VMP	R$ 1,41	**R$ 211,16**
07	Cartolina Micro-ondulada (Cores variadas)	FLS	800	VMP	R$ 3,05	**R$ 2.441,36**
08	Envelope carta branco 12mm	UND.	200	KRAFT	R$ 0,09	**R$ 17,72**
09	Envelope médio branco	UND.	200	KRAFT	R$ 0,25	**R$ 49,22**
10	Envelope tamanho oficio branco	UND.	600	KRAFT	R$ 0,38	**R$ 230,35**
11	Envelope tipo saco 26X36 branco	UND.	200	KRAFT	R$ 0,48	**R$ 96,47**
12	Envelope tipo saco 31X41 branco	UND.	200	KRAFT	R$ 0,52	**R$ 104,35**
13	Livro ata 100 folhas	UND.	10	SÃO DOMINGOS	R$ 12,90	**R$ 128,96**
14	Livro ata 200folhas	UND.	10	SÃO DOMINGOS	R$ 24,88	**R$ 248,76**
15	Livro de Ata 50flhs	UND.	10	SÃO DOMINGOS	R$ 8,04	**R$ 80,43**
16	Livro de protocolo capa dura 100flhs	UND.	20	SÃO DOMINGOS	R$ 11,05	**R$ 220,90**

17	Caderno pequeno em espiral - 100folhas	UND.	600	CREDEAL	R$ 3,51	**R$ 2.108,62**
18	Caderno brochura 96Fls	UND.	600	CREDEAL	R$ 6,39	**R$ 3.833,32**
19	Carbono 01 face C/ 100 und. azul	CXA	1	CIS	R$ 29,86	**R$ 29,86**
20	Isopor 1mx15 mm	UND.	300	IGLU	R$ 3,75	**R$ 1.125,19**
21	Isopor 1mx20mm	UND.	300	IGLU	R$ 5,17	**R$ 1.550,46**
22	TNT (diversas cores)1.40x50mts	ROLO	25	ACP	R$ 68,21	**R$ 1.705,26**
VALOR GLOBAL DO LOTE 04: DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS						**R$ 16.883,63**

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apontador para lápis - peq - sem depósito	UND.	5000	MAPED	R$ 0,39	**R$ 1.955,62**
02	Apagador de quadro branco comp. 15cm - larg 4,5 cm - alt 25cm	UND.	150	JOCAR	R$ 5,88	**R$ 881,49**
03	Borracha Branca - cx. c/ 40und. - cmp. 42mm-larg 21mm- alt 11mm	CXA	60	MERCUR	R$ 13,37	**R$ 802,00**
04	Borracha P/amarrar dinheiro - 1kg - 1200 unid	PCT	90	MERCUR	R$ 23,47	**R$ 2.112,07**
05	Borracha p/ lápis ponteira cx. c/ 144 und.	CXA	30	TRIS	R$ 25,42	**R$ 762,69**
06	Caneta Azul (1.ª qualidade) c/50	CXA	100	BIC	R$ 48,32	**R$ 4.832,33**
07	Caneta Preta (1.ª qualidade) c/50	CXA	100	BIC	R$ 48,32	**R$ 4.832,33**
08	Caneta Verde (1.ª Qualidade) c/50	CXA	100	BIC	R$ 48,32	**R$ 4.832,33**
09	Caneta Vermelha (1.ª Qualidade) c/50	CXA	100	BIC	R$ 48,32	**R$ 4.832,33**
10	Giz de cera estaca - grande Cxa c/12 (colorido)	CXA	900	ACRILEX	R$ 31,55	**R$ 28.398,50**
11	Giz de cera estaca – grande azul cxa c/12	CXA	30	ACRILEX	R$ 31,55	**R$ 946,62**
12	Hidrocor c/12 (Boa Qualidade)	CXA	900	LEO LEO	R$ 5,28	**R$ 4.752,15**
13	Massa de modelar cx. c/ 12 unidades (grande) 180g	UND.	600	ACRILEX	R$ 5,13	**R$ 3.080,10**
14	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 und (1ª qualidade)	CXA	150	LEO LEO	R$ 63,36	**R$ 9.504,30**
15	Lápis de cor grande c/ 12 unidades (1ª qualidade)	CXA	750	LEO LEO	R$ 5,54	**R$ 4.158,13**
16	Marca texto Amarelo - c/ 12 und.	CXA	100	COMPACTOR	R$ 23,40	**R$ 2.339,90**
17	Marcador texto Laranja - c/ 12und	CXA	100	COMPACTOR	R$ 23,40	**R$ 2.339,90**

18	Marcador texto Verde - c/ 12und.	CXA	100	COMPACTOR	R$ 23,40	**R$ 2.339,90**
19	Marcador permanente para tecido	UND.	100	JOCAR	R$ 5,77	**R$ 576,91**
20	Piloto Quadro Branco - cx. c/ 12und.	CXA	100	JOCAR	R$ 46,35	**R$ 4.634,81**
21	Pincel atômico (vermelho, verde, azul, preto) - cx. c/ 12und.	CXA	30	RADEX	R$ 36,45	**R$ 1.093,58**
22	Reabastecedor de Piloto 40ml	UND.	75	GENIAL	R$ 10,56	**R$ 792,03**
VALOR GLOBAL DO LOTE 05: NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS						**R$ 90.800,00**

LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Apontador para lápis - peq - sem depósito	UND.	2000	MAPED	R$ 0,39	**R$ 782,25**
02	Apagador de quadro branco comp. 15cm - larg 4,5 cm - alt 25cm	UND.	50	JOCAR	R$ 5,88	**R$ 293,83**
03	Borracha Branca - cx. c/ 40und. - cmp. 42mm-larg 21mm- alt 11mm	CXA	20	MERCUR	R$ 13,37	**R$ 267,33**
04	Borracha P/amarrar dinheiro - 1kg - 1200 unid	PCT	30	MERCUR	R$ 23,47	**R$ 704,02**
05	Borracha p/ lápis ponteira cx. c/ 144 und.	CXA	10	TRIS	R$ 25,42	**R$ 254,23**
06	Caneta Azul (1.ª qualidade) c/50	CXA	25	BIC	R$ 48,32	**R$ 1.208,08**
07	Caneta Preta (1.ª qualidade) c/50	CXA	25	BIC	R$ 48,32	**R$ 1.208,08**
08	Caneta Verde (1.ª Qualidade) c/50	CXA	25	BIC	R$ 48,32	**R$ 1.208,08**
09	Caneta Vermelha (1.ª Qualidade) c/50	CXA	25	BIC	R$ 48,32	**R$ 1.208,08**
10	Giz de cera estaca - grande Cxa c/12 (colorido)	CXA	300	ACRILEX	R$ 31,55	**R$ 9.466,16**
11	Giz de cera estaca – grande azul cxa c/12	CXA	10	ACRILEX	R$ 31,55	**R$ 315,54**
12	Hidrocor c/12 (Boa Qualidade)	CXA	300	LEO LEO	R$ 5,38	**R$ 1.613,38**
13	Massa de modelar cx. c/ 12 unidades (grande) 180g	UND.	200	ACRILEX	R$ 5,13	**R$ 1.026,70**
14	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 und (1ª qualidade)	CXA	50	LEO LEO	R$ 63,36	**R$ 3.168,10**
15	Lápis de cor grande c/ 12 unidades (1ª qualidade)	CXA	250	LEO LEO	R$ 5,54	**R$ 1.386,04**
16	Marca texto Amarelo - c/ 12 und.	CXA	50	COMPACTOR	R$ 23,40	**R$ 1.169,95**
17	Marcador texto Laranja - c/ 12und	CXA	50	COMPACTOR	R$ 23,40	**R$ 1.169,95**
18	Marcador texto Verde - c/ 12und.	CXA	50	COMPACTOR	R$ 23,40	**R$ 1.169,95**

19	Marcador permanente para tecido	UND.	50	JOCAR	R$ 5,77	**R$ 288,45**
20	Piloto Quadro Branco - cx. c/ 12und.	CXA	30	JOCAR	R$ 46,35	**R$ 1.390,44**
21	Pincel atômico (vermelho, verde, azul, preto) - cx. c/ 12und.	CXA	10	RADEX	R$ 36,45	**R$ 364,53**
22	Reabastecedor de Piloto 40ml	UND.	25	RADEX	R$ 10,56	**R$ 264,01**
VALOR GLOBAL DO LOTE 06: VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						**R$ 29.927,20**

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Clipe galvanizado 00 cx c/100	UND.	1000	ACC	R$ 1,79	**R$ 1.785,87**
02	Clipe galvanizado 2/0 cx c/100	UND.	1000	ACC	R$ 2,12	**R$ 2.118,35**
03	Clipe galvanizado 3/0 cx c/50	UND.	1000	ACC	R$ 2,09	**R$ 2.089,85**
04	Clipe galvanizado 6/0 cx c/50	UND.	1000	ACC	R$ 2,94	**R$ 2.944,79**
05	Extrator de grampos (1.ª qualidade)	UND.	15	JOCAR	R$ 2,37	**R$ 35,62**
06	Grampeador C15- Manuel 20 Fls	UND.	15	GRAMP LINE	R$ 11,39	**R$ 170,85**
07	Grampeador C15 Manual 30 Fls	UND.	15	GRAMP LINE	R$ 22,74	**R$ 341,12**
08	Grampo 23/13 (galvanizado) cobreado c/ 5000 unidades	UND.	150	CHAPARRAU	R$ 5,03	**R$ 755,20**
09	Grampo 26/6 (dourado) Cobreado Cxa C/ 5000	UND.	150	CHAPARRAU	R$ 5,84	**R$ 876,31**
10	Prendedor de Papel PP 115 com 15 mm. (Cx c/ 12 und.)	CX	15	JOCAR	R$ 4,42	**R$ 66,26**
11	Prendedor de Papel PP 25 mm. (Cx c/ 12 und.)	CX	15	JOCAR	R$ 7,69	**R$ 115,42**
12	Prendedor de Papel PP 41 mm. (Cx c/ 12 und.)	CX	15	JOCAR	R$ 17,82	**R$ 267,31**
13	Perfurador 2 furos25-30fls grande profissional	UND.	9	GRAMP LINE	R$ 24,01	**R$ 216,13**
14	Perfurador médio 2 furos 12 Fls	UND.	9	GRAMP LINE	R$ 12,42	**R$ 111,74**
15	Perfurador de papel 02 furos, capacidade de 65 a 70fls - Marca sugerida: Maped	UND.	6	GRAMP LINE	R$ 113,31	**R$ 679,85**
16	Percevejo cx. c/ 100und - 10mm	UND.	75	JOCAR	R$ 2,94	**R$ 220,15**
17	Alfinete - cx c/ 100und.	UND.	75	JOCAR	R$ 2,74	**R$ 205,19**
VALOR GLOBAL DO LOTE 07: TREZE MIL REAIS						**R$ 13.000,00**

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Clipe galvanizado 00 cx c/100	UND.	250	ACC	R$ 1,79	**R$ 446,47**
02	Clipe galvanizado 2/0 cx c/100	UND.	250	ACC	R$ 2,12	**R$ 529,59**
03	Clipe galvanizado 3/0 cx c/50	UND.	250	ACC	R$ 2,09	**R$ 522,46**
04	Clipe galvanizado 6/0 cx c/50	UND.	250	ACC	R$ 2,94	**R$ 736,20**
05	Extrator de grampos (1.ª qualidade)	UND.	5	JOCAR	R$ 2,37	**R$ 11,87**
06	Grampeador C15- Manuel 20 Fls	UND.	5	GRAMP LINE	R$ 11,39	**R$ 56,95**
07	Grampeador C15 Manual 30 Fls	UND.	5	GRAMP LINE	R$ 22,74	**R$ 113,71**
08	Grampo 23/13 (galvanizado) cobreado c/ 5000 unidades	UND.	50	CHAPARRAU	R$ 5,03	**R$ 251,73**
09	Grampo 26/6 (dourado) Cobreado Cxa C/ 5000	UND.	50	CHAPARRAU	R$ 5,84	**R$ 292,10**
10	Prendedor de Papel PP 115 com 15 mm. (Cx c/ 12 und.)	CX	5	JOCAR	R$ 4,42	**R$ 22,09**
11	Prendedor de Papel PP 25 mm. (Cx c/ 12 und.)	CX	5	JOCAR	R$ 7,69	**R$ 38,47**
12	Prendedor de Papel PP 41 mm. (Cx c/ 12 und.)	CX	5	JOCAR	R$ 17,82	**R$ 89,10**
13	Perfurador 2 furos25-30fls grande profissional	UND.	3	GRAMP LINE	R$ 24,01	**R$ 72,04**
14	Perfurador médio 2 furos 12 Fls	UND.	3	GRAMP LINE	R$ 12,42	**R$ 37,25**
15	Perfurador de papel 02 furos, capacidade de 65 a 70fls - Marca sugerida: Maped	UND.	3	GRAMP LINE	R$ 113,31	**R$ 339,92**
16	Percevejo cx. c/ 100und - 10mm	UND.	25	JOCAR	R$ 2,94	**R$ 73,38**
17	Alfinete - cx c/ 100und.	UND.	25	JOCAR	R$ 2,74	**R$ 68,40**
VALOR GLOBAL DO LOTE 08: TRÊS MIL SETECENTOS E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS						**R$ 3.701,73**

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Caixa Arquivo Morto - papelão	UND.	1000	FRUGIS	R$ 2,83	**R$ 2.833,71**
02	Caixa Arquivo Morto - plástico (cor: AZUL OU BRANCO)	UND.	600	FRUGIS	R$ 4,63	**R$ 2.778,99**
03	Classificador com elástico transparente-pequeno	UND.	450	POLIPS	R$ 1,99	**R$ 897,02**
04	Classificador com elástico transparente - estreito	UND.	450	POLIPS	R$ 2,92	**R$ 1.314,75**

05	Classificador com elástico transparente - médio	UND.	450	POLIPS	R$ 3,59	**R$ 1.613,75**
06	Classificador com elástico transparente - largo	UND.	450	POLIPS	R$ 4,24	**R$ 1.908,36**
07	Classificador sem elástico transparente - estreito	UND.	450	POLIPS	R$ 1,95	**R$ 879,43**
08	Pasta AZ (larga) 1° qualidade – zebrada Cx C/ 20 -	CXA	100	FRAMA	R$ 259,36	**R$ 25.936,30**
09	Pasta AZ (estreita) 1° qualidade – zebrada Cxa C/20 -	CXA	100	FRAMA	R$ 259,36	**R$ 25.936,30**
10	Pasta Suspensas Cxa C/ 100 (1ª Qualidade)	CX	30	FRAMA	R$ 133,38	**R$ 4.001,40**
VALOR GLOBAL DO LOTE 09: SESSENTA E OITO MIL E CEM REAIS						**R$ 68.100,00**

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa Arquivo Morto - papelão	UND.	250	FRUGIS	R$ 2,83	**R$ 708,43**
02	Caixa Arquivo Morto - plástico (cor: AZUL OU BRANCO)	UND.	200	FRUGIS	R$ 4,63	**R$ 926,33**
03	Classificador com elástico transparente-pequeno	UND.	150	POLIPS	R$ 1,99	**R$ 299,01**
04	Classificador com elástico transparente - estreito	UND.	150	POLIPS	R$ 2,92	**R$ 438,25**
05	Classificador com elástico transparente - médio	UND.	150	POLIPS	R$ 3,59	**R$ 537,92**
06	Classificador com elástico transparente - largo	UND.	150	POLIPS	R$ 4,24	**R$ 636,12**
07	Classificador sem elástico transparente - estreito	UND.	150	POLIPS	R$ 1,95	**R$ 293,14**
08	Pasta AZ (larga) 1° qualidade – zebrada Cx C/ 20 -	CXA	25	FRAMA	R$ 259,36	**R$ 6.484,07**
09	Pasta AZ (estreita) 1° qualidade – zebrada Cxa C/20 -	CXA	25	FRAMA	R$ 259,36	**R$ 6.484,07**
10	Pasta Suspensas Cxa C/ 100 (1ª Qualidade)	CX	10	FRAMA	R$ 133,38	**R$ 1.333,80**
VALOR GLOBAL DO LOTE 10: DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS						**R$ 18.141,14**

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofadas para carimbo - azul nº 03	UND.	75	RADEX	R$ 5,98	**R$ 448,63**
02	Cola 90g	UND.	750	FRAMA	R$ 2,01	**R$ 1.510,03**
03	Cola branca 500g	UND.	150	NEW MAGIC	R$ 8,27	**R$ 1.240,13**

04	Cola Bastão 10g	UND.	300	LEO LEO	R$ 1,26	**R$ 379,33**
05	Cola Colorida 23g	UND.	600	ACRILEX	R$ 5,30	**R$ 3.180,56**
06	Cola de Isopor 90g	UND.	300	FRAMA	R$ 5,40	**R$ 1.619,46**
07	Cola gliter 23g	UND.	150	ACRILEX	R$ 2,95	**R$ 442,07**
08	Gliter pacote com 200g (Cores variadas)	PCT	75	JOCAR	R$ 45,96	**R$ 3.446,82**
09	Fitilho (Cores variadas) (Estreito) pact 1kg	UND.	75	DUPLOR	R$ 2,04	**R$ 153,19**
10	Fita adesiva 50mmx50m	UND.	300	ORACEL	R$ 3,24	**R$ 971,67**
11	Fita adesiva dupla-face larg 15mm - comp 20m	UND.	150	ORACEL	R$ 4,96	**R$ 744,08**
12	Durex grande – 12x50	UND.	75	ORACEL	R$ 1,36	**R$ 102,13**
13	Pincel P/ Pintura (N.º 06)	UND.	75	LEO LEO	R$ 1,54	**R$ 115,26**
14	Pincel P/ Pintura (N.º 08)	UND.	75	LEO LEO	R$ 2,90	**R$ 217,39**
15	Pincel P/ Pintura (N.º 10)	UND.	75	LEO LEO	R$ 3,21	**R$ 240,73**
16	Pincel P/ Pintura (N.º 12)	UND.	75	LEO LEO	R$ 3,57	**R$ 267,72**
18	Palito de Churrasco Pct c/ 100	PCT	75	THOT	R$ 2,87	**R$ 215,20**
19	Palito P/ Picolé Pct C/ 100	PCT	75	THOT	R$ 1,95	**R$ 145,90**
20	Pistola P/ cola quente - tam.: grande 40W	UND.	25	JOCAR	R$ 36,57	**R$ 914,29**
21	Refil cola quente 8G	UND.	600	RENDICOLA	R$ 34,45	**R$ 20.670,70**
22	Refil cola quente grande 15mm - Pote 1kg	UND.	75	RENDICOLA	R$ 34,45	**R$ 2.583,84**
23	Tinta para carimbo Auto Entintados (preto) 30 ml	UND.	75	RADEX	R$ 3,94	**R$ 295,44**
24	Tinta para carimbo (azul) 37ml	UND.	75	RADEX	R$ 3,94	**R$ 295,44**
VALOR GLOBAL DO LOTE 11: QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS						**R$ 40.200,00**

LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Almofadas para carimbo - azul nº 03	UND.	25	RADEX	R$ 5,98	**R$ 149,54**
02	Cola 90g	UND.	250	FRAMA	R$ 2,01	**R$ 503,34**
03	Cola branca 500g	UND.	50	NEW MAGIC	R$ 8,27	**R$ 413,37**

04	Cola Bastão 10g	UND.	100	LEO LEO	R$ 1,26	**R$ 126,44**
05	Cola Colorida 23g	UND.	200	ACRILEX	R$ 5,32	**R$ 1.064,08**
06	Cola de Isopor 90g	UND.	100	FRAMA	R$ 5,40	**R$ 539,82**
07	Cola gliter 23g	UND.	50	ACRILEX	R$ 2,95	**R$ 147,36**
08	Gliter pacote com 200g (Cores variadas)	PCT	25	JOCAR	R$ 45,96	**R$ 1.148,94**
09	Fitilho (Cores variadas) (Estreito) pact 1kg	UND.	25	DUPLOR	R$ 2,04	**R$ 51,06**
10	Fita adesiva 50mmx50m	UND.	100	ORACEL	R$ 3,24	**R$ 323,89**
11	Fita adesiva dupla-face larg 15mm - comp 20m	UND.	50	ORACEL	R$ 4,96	**R$ 248,02**
12	Durex grande – 12x50	UND.	25	ORACEL	R$ 1,36	**R$ 34,04**
14	Pincel P/ Pintura (N.º 06)	UND.	25	LEO LEO	R$ 1,54	**R$ 38,42**
15	Pincel P/ Pintura (N.º 08)	UND.	25	LEO LEO	R$ 2,90	**R$ 72,46**
16	Pincel P/ Pintura (N.º 10)	UND.	25	LEO LEO	R$ 3,21	**R$ 80,24**
17	Pincel P/ Pintura (N.º 12)	UND.	25	LEO LEO	R$ 3,57	**R$ 89,24**
18	Palito de Churrasco Pct c/ 100	PCT	25	THOT	R$ 2,87	**R$ 71,73**
19	Palito P/ Picolé Pct C/ 100	PCT	25	THOT	R$ 1,95	**R$ 48,63**
20	Pistola P/ cola quente - tam.: grande 40W	UND.	5	JOCAR	R$ 36,57	**R$ 182,86**
21	Refil cola quente 8G	UND.	200	RENDICOLA	R$ 34,45	**R$ 6.890,23**
22	Refil cola quente grande 15mm - Pote 1kg	UND.	25	RENDICOLA	R$ 34,45	**R$ 861,28**
23	Tinta para carimbo Auto Entintados (preto) 30 ml	UND.	25	RADEX	R$ 3,94	**R$ 98,48**
24	Tinta para carimbo (azul) 37ml	UND.	25	RADEX	R$ 3,94	**R$ 98,48**
VALOR GLOBAL DO LOTE 12: TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						**R$ 13.281,98**

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Corretivo liquido 18mlx12	CX	9	NEW MAGIC	R$ 20,32	**R$ 182,92**
02	Cordão Barbante rolo c/100m	RL	30	RAFIA	R$ 6,82	**R$ 204,65**
03	Pen-drive 4G	UND.	15	MULTILASER	R$ 23,52	**R$ 352,85**

04	Pen–drive 8G	UND.	15	MULTILASER	R$ 28,23	**R$ 423,42**
05	Estilete largo 18mm	UND.	75	JOCAR	R$ 2,17	**R$ 163,02**
06	Bexiga varias cores - c/ 50und. Nº 8	PCT	150	IDEATEX	R$ 6,35	**R$ 952,70**
07	Fita métrica plástica	UND.	75	ASLAM	R$ 5,80	**R$ 434,71**
08	Mídia de CD	UND.	300	ENTEC	R$ 1,51	**R$ 451,65**
09	Mídia de DVD	UND.	300	ENTEC	R$ 1,67	**R$ 502,46**
10	Pranchetas em acrílico transparente	UND.	75	CARBRIK	R$ 15,56	**R$ 1.167,23**
11	Quadro branco (1,20x0,90m - moldura em alumínio)	UND.	9	POLO	R$ 100,63	**R$ 905,70**
12	Régua 30cm - cor sólida	UND.	300	TRIS	R$ 0,89	**R$ 268,17**
13	Régua 30cm - transparente	UND.	600	TRIS	R$ 1,16	**R$ 694,41**
14	Régua 50 cm- Transparente	UND.	150	TRIS	R$ 2,75	**R$ 412,13**
15	Tesoura Grande (Inox) para uso geral 21cm	UND.	15	INOX	R$ 8,82	**R$ 132,25**
16	Tesoura media 13cm	UND.	15	INOX	R$ 2,72	**R$ 40,79**
17	Tesouras sem ponta 5pol uso escolar	UND.	900	LEO LEO	R$ 3,24	**R$ 2.913,13**
18	Tinta guache pote de 250g (cores variadas)	UND.	600	EVIDENTE	R$ 5,00	**R$ 2.997,82**
VALOR GLOBAL DO LOTE 13: TREZE MIL E DUZENTOS REAIS						**R$ 13.200,00**

LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA 25%						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Corretivo liquido 18mlx12	CX	3	NEW MAGIC	R$ 20,32	**R$ 60,97**
02	Cordão Barbante rolo c/100m	RL	10	RAFIA	R$ 6,82	**R$ 68,22**
03	Pen-drive 4G	UND.	5	MULTILASER	R$ 23,52	**R$ 117,62**
04	Pen–drive 8G	UND.	5	MULTILASER	R$ 28,23	**R$ 141,14**
05	Estilete largo 18mm	UND.	25	JOCAR	R$ 2,17	**R$ 54,34**
06	Bexiga varias cores - c/ 50und. Nº 8	PCT	50	IDEATEX	R$ 6,35	**R$ 317,57**
07	Fita métrica plástica	UND.	25	ASLAM	R$ 5,80	**R$ 144,90**
08	Mídia de CD	UND.	100	ENTEX	R$ 1,65	**R$ 164,66**

09	Mídia de DVD	UND.	100	ENTEX	R$ 1,67	**R$ 167,49**
10	Pranchetas em acrílico transparente	UND.	25	CARBRIK	R$ 15,56	**R$ 389,08**
11	Quadro branco (1,20x0,90m - moldura em alumínio)	UND.	3	POLO	R$ 100,63	**R$ 301,90**
12	Régua 30cm - cor sólida	UND.	100	TRIS	R$ 0,89	**R$ 89,39**
13	Régua 30cm - transparente	UND.	200	TRIS	R$ 1,16	**R$ 231,47**
14	Régua 50 cm- Transparente	UND.	50	TRIS	R$ 2,75	**R$ 137,38**
15	Tesoura Grande (Inox) para uso geral 21cm	UND.	5	INOX	R$ 8,82	**R$ 44,08**
16	Tesoura media 13cm	UND.	5	INOX	R$ 2,72	**R$ 13,60**
17	Tesouras sem ponta 5pol uso escolar	UND.	300	LEO LEO	R$ 3,24	**R$ 971,04**
18	Tinta guache pote de 250g (cores variadas)	UND.	200	EVIDENTE	R$ 5,00	**R$ 999,27**
VALOR GLOBAL DO LOTE 14: QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS						**R$ 4.414,11**

2.12 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes 01 a 14 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 543.328,73 (quinhentos e quarenta e tres mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).**

17. DO CADASTRO RESERVA

17.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

17.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

18.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

19.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

19.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

19.3.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

19.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

21.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para

negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

v. Descumprir as condições da ata de registro de preços

w. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

x. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

21.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

o. Por razão de interesse público; ou

p. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

22. DAS SANÇÕES

22.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

22.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

22.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

22.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

22.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

22.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

23.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24. DA VALIDADE DA ATA

24.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

26. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

27. DA DIVULGAÇÃO

27.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

27.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois

de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

28. DO FORO

28.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

HELIOMARTA ROCHA DOS SANTOS MORAIS – ME
(PAPELARIA ARCO IRIS)
CNPJ/MF Nº 08.610.648/0001-91
HELIOMARTA ROCHA DOS SANTOS MORAIS
RG Nº 0967131197 - SSP/BA
CPF Nº 004.819.515-47

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de pães e refeições**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo

vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CLISSIA ALVES GUSMÃO – ME, CNPJ nº 24.426.636/0001-68,** vencedora dos lotes 04 a 10; a empresa **NEUZIOMAR FROES PEREIRA SANTOS - ME, CNPJ nº 24.999.358/0001-38**, vencedora dos lotes 13 e 14; a empresa **RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 11.097.076/0001-01**, vencedora do lote 12; a empresa **LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA - ME, CNPJ nº 02.692.216/0001-90**, vencedora dos lotes 01 a 03 e 11 e a empresa **GEISA FREITAS BARBOSA, CNPJ nº 26.809.706/0001-92**, vencedora do lote 15.

Encruzilhada - Bahia, 23 de dezembro de 2019.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 051/2019
A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de pães e refeições. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 051/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de

acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME (PANIF. SÃO PEDRO), CNPJ Nº 02.692.216/0001-90	01, 02, 03 e 11	R$ 66.018,00
CLISSIA ALVES GUSMÃO – ME (PANIF E LANCH ESPERANÇA), CNPJ Nº 24.426.636/0001-68	04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10	R$ 111.010,00
RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 02 IRMÃOS), CNPJ Nº 11.097.076/0001-01	12	R$ 50.000,00
NEUZIOMAR FROES PEREIRA SANTOS – ME (REST OPÇÃO FAMILIAR), CNPJ Nº 24.999.358/0001-38	13 e 14	R$ 55.200,00
GEISA FREITAS BARBOSA – ME (RESTAURANTE BARBOSA), CNPJ Nº 26.809.706/0001-92	15	R$ 17.800,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA - ME (PANIFICADORA SÃO PEDRO)** sediada à Rua dos Guarinos, 04 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.216/0001-90 neste ato representado por Afonso Nunes, com poderes outorgados por meio de Procuração, RG nº 0823418006 - SSP/BA e CPF nº 002.070.775-41, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 05 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

29. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E REFEIÇÕES, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a

contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

30. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.13 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - SEDE						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	60000	UNID	**PÃO FRANCÊS, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	SÃO PEDRO	R$ 0,47	R$ 27.918,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS						**R$ 27.918,00**

LOTE 02 - SEDE						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	20000	UNID	**PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	SÃO PEDRO	R$ 0,53	R$ 10.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS						**R$ 10.600,00**

LOTE 03 - SEDE						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

001	20000	UNID	**PÃO DE MILHO**, 50 GRAMAS, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	SÃO PEDRO	R$ 0,53	R$ 10.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS						**R$ 10.600,00**

LOTE - 11 - BOLOS E SALGADOS SEDE					
Item	**Quant.**	**Und.**	**Especificações**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	100	KG	BOLO (SABORES VARIADOS0 - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	R$ 17,33	R$ 1.733,00
2	200	Cento	SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA E FRITA - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo)	R$ 66,55	R$ 13.310,00

3	1.000	Unid	SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA E FRITA - - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 80 A 100 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo)	R$ 1,85	R$ 1.850,00
			TOTAL	**R$**	**R$ 16.893,00**

2.14 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes 01, 02, 03 e 11 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 66.011,00 (sessenta e seis mil e onze reais).**

31. DO CADASTRO RESERVA

31.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

31.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

32.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

33. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

33.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

33.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

33.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

33.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

34. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

34.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

35. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

35.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

35.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

35.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

35.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

35.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

35.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

35.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

y. Descumprir as condições da ata de registro de preços

z. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

aa. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

35.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

35.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

q. Por razão de interesse público; ou

r. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

36. DAS SANÇÕES

36.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

36.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

36.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com

as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

36.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

36.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

36.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

36.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

37. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

37.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

37.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

38. DA VALIDADE DA ATA

38.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de

12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

39. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

40. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

41. DA DIVULGAÇÃO

41.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

41.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

41.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

42. DO FORO

42.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA - ME
(PANIFICADORA SÃO PEDRO)
CNPJ/MF Nº 02.692.216/0001-90
AFONSO NUNES

RG Nº 0823418006 - SSP/BA
CPF Nº 002.070.775-41

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e

domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CLISSIA ALVES GUSMÇAO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA)** sediada no Povoado Vila do Entroncamento – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.426.636/0001-68 neste ato representado por Clissia Alves Gusmão, com poderes outorgados por meio de Contrato Social, RG nº 1360869930 - SSP/BA e CPF nº 081.306.146-69, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 05 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E REFEIÇÕES, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 04 - DISTRITO VILA DO CAFÉ E REGIÃO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	45000	UNID	**PÃO FRANCÊS, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,46	R$ 20.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: VINTE MIL E SETECENTOS REAIS						**R$ 20.700,00**

LOTE 05 - DISTRITO VILA DO CAFÉ E REGIÃO						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	15000	UNID	**PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,53	R$ 7.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						**R$ 7.950,00**

LOTE 06 - DISTRITO VILA DO CAFÉ E REGIÃO						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	15000	UNID	**PÃO DE MILHO, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,53	R$ 7.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS						**R$ 7.950,00**

LOTE 07 - POVOADO VILA BAHIA						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

001	10000	UNID	**PÃO DE MILHO, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,53	R$ 5.300,00
002	10000	UNID	**PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,53	R$ 5.300,00
003	15000	UNID	**PÃO FRANCÊS, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,53	R$ 7.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07: DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS						**R$ 18.550,00**

LOTE 08 - POVOADO ENTRONCAMENTO						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	10000	UNID	**PÃO DE MILHO, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,53	R$ 5.300,00
002	10000	UNID	**PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,53	R$ 5.300,00

003	10000	UNID	**PÃO FRANCÊS, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,53	R$ 5.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08: QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS						**R$ 15.900,00**

LOTE 09 - POVOADO CABECEIRA DA FORQUILHA						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
001	10000	UNID	**PÃO DE MILHO, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,54	R$ 5.400,00
002	10000	UNID	**PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,54	R$ 5.400,00
003	10000	UNID	**PÃO FRANCÊS, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,54	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09: DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS						**R$ 16.200,00**

LOTE 10 - POVOADO DA CAJAZEIRAS						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

001	12000	UNID	**PÃO DE MILHO, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,54	R$ 6.480,00
002	12000	UNID	**PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,54	R$ 6.480,00
003	20000	UNID	**PÃO FRANCÊS, 50 GRAMAS**, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,54	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS						**R$ 23.760,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 111.010,00 (Cento e Onze Mil e dez reais)**

17. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o

compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

bb. Descumprir as condições da ata de registro de preços

cc. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

dd. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

s. Por razão de interesse público; ou

t. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

22. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da

falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

24. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

25. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

26. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

27. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

28. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CLISSIA ALVES GUSMÇAO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA)
CNPJ/MF Nº 24.426.636/0001-68
CLISSIA ALVES GUSMÃO
RG Nº 1360869930 - SSP/BA
CPF Nº 081.306.146-69

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)** sediada na Praça Dom Pedro I, 30 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.809.706/0001-92

neste ato representado por Jacson Barbosa Silva, com poderes outorgados por meio de procuração pública, RG nº 1391174747 - SSP/BA e CPF nº 048.376.295-47, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 05 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E REFEIÇÕES, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 15– REFEIÇÕES POVOADO CAJAZEIRAS					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	Und	Confecção de Refeições	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
2	Und	Confecção de PF (prato feito)	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
3	Und	Confecção de Marmitex	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote 15 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo

preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ee. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ff. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

gg. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

u. Por razão de interesse público; ou

v. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/
c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GEISA FREITAS BARBOSA - MEI (BARBOSA RESTAURANTE)
CNPJ/MF Nº 26.809.706/0001-92
JACSON BARBOSA SILVA
RG Nº 1391174747 - SSP/BA
CPF Nº 048.376.295-47

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS)** sediada na Rua Beijamin Constant, 01 – Centro - Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.076/0001-01 neste ato representado por Ricardo Santos Oliveira, com poderes outorgados por meio de Contrato Social, RG nº 12.121.233-52 - SSP/BA e CPF nº 031.211.335-86, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições

descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 05 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E REFEIÇÕES, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.4 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 12 – REFEIÇÕES SEDE					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	Und	Confecção de Refeições	1200	R$ 23,00	R$ 27.600,00
2	Und	Confecção de PF (prato feito)	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00
3	Und	Confecção de Marmitex	800	R$ 13,00	R$ 10.400,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote 12 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

3. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação

habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

hh. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ii. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

jj. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

w. Por razão de interesse público; ou

x. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e

observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade,

poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RICARDO SANTOS OLIVEIRA - ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS)
CNPJ/MF Nº 11.097.076/0001-01
RICARDO SANTOS OLIVEIRA
RG Nº 12.121.233-52 - SSP/BA
CPF Nº 031.211.335-86

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **NEUZIOMAR FROES PEREIRA SANTOS - MEI (RESTAURANTE OPÇÃO FAMILIAR)** sediada na Praça Principal, 15 – Centro – Distrito de Vila do Café - Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.999.358/0001-38 neste ato representado por Ezequiel Pereira dos Santos, com poderes outorgados por meio de procuração, RG nº 6794676 - SSP/MG e CPF nº 007.729.796-26, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 05 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E REFEIÇÕES, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais

condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. OS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.5 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 13 - REFEIÇÕES DISTRITO VILA DO CAFÉ						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	900	UNID	CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES	OPÇÃO FAMILIAR	R$ 23,20	R$ 20.880,00
002	500	UNID	CONFECÇÃO DE PF (PRATO FEITO)	OPÇÃO FAMILIAR	R$ 15,20	R$ 7.600,00
003	500	UNID	CONFECÇÃO DE MARMITEX	OPÇÃO FAMILIAR	R$ 13,20	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13: TRINTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS						R$ 35.080,00

LOTE 14 - REFEIÇÕES POVOADO VILA BAHIA						
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	500	UNID	CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES	OPÇÃO FAMILIAR	R$ 23,20	R$ 11.600,00
002	300	UNID	CONFECÇÃO DE PF (PRATO FEITO)	OPÇÃO FAMILIAR	R$ 15,20	R$ 4.560,00
003	300	UNID	CONFECÇÃO DE MARMITEX	OPÇÃO FAMILIAR	R$ 13,20	R$ 3.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14: VINTE MIL CENTO E VINTE REAIS						R$ 20.120,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes 13 e 14 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**

2. DO CADASTRO RESERVA

a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor

classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço

praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

kk. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ll. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

mm. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

y. Por razão de interesse público; ou

z. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos

fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

7. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

9. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

10. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NEUZIOMAR FROES PEREIRA SANTOS - MEI
(RESTAURANTE OPÇÃO FAMILIAR)
CNPJ/MF Nº 24.999.358/0001-38
EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº 6794676 - SSP/MG
CPF Nº 007.729.796-26

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME (PANIFICADORA SÃO PEDRO), CNPJ nº 02.692.216/0001-90**, vencedora do lote 19; a empresa **CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 10.987.560/0001-35**, vencedora dos lotes 07, 08, 24 e 25; a empresa **RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS), CNPJ nº 11.097.076/0001-01**, vencedora dos lotes 17 e 18; a empresa **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME (MERCEARIA NOGUEIRA), CNPJ nº 06.956.319/0001-71**, vencedora dos lotes 11 a 14; a empresa **CLISSIA ALVES GUSNÃO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA), CNPJ nº 24.426.636/0001-68,** vencedora dos lotes 20 a 23 e 28 e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.958.307/0001-49**, vencedora dos lotes 01 a 06, 09, 10, 15, 16, 26 e 27.

Encruzilhada - Bahia, 10 de dezembro de 2019.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 052/2019

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 052/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME (PANIFICADORA SÃO PEDRO), CNPJ nº 02.692.216/0001-90	19	R$ 19.600,00
CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 10.987.560/0001-35	07, 08, 24 e 25	R$ 403.780,00
RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS), CNPJ nº 11.097.076/0001-01	17 e 18	R$ 60.600,00
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA – ME (MERCEARIA NOGUEIRA), CNPJ nº 06.956.319/0001-71	11 a 14	R$ 104.399,99
CLISSIA ALVES GUSNÃO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA), CNPJ nº 24.426.636/0001-68	20 a 23, 28	R$ 55.000,00
MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 07.958.307/0001-49	01 a 06, 09, 10, 15, 16, 26 e 27	R$ 846.064,95

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor CLÉSIO SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços

da empresa indicada e qualificada a seguir: **LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME (PANIFICADORA SÃO PEDRO)** sediada à Rua dos Guarinos, 04 – Centro - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.692.216/0001-90 neste ato representado por Afonso Nunes, com poderes outorgados por meio de Procuração Pública, RG nº 0823418006 - SSP/BA e CPF nº 002.070.775-41, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 06 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

4. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.15 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 19 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEDE DO MUNICÍPIO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

019	**001**	**40.000**	**Unid**	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA**	**SÃO PEDRO**	**R$ 0,49**	**R$ 19.600,00**
	VALOR TOTAL DO LOTE 19: DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS						**R$ 19.600,00**

2.16 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **19** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos).**

6. DO CADASTRO RESERVA

13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

14.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

15 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

15.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

15.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

15.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

16 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

17.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a

comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

nn. Descumprir as condições da ata de registro de preços

oo. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

pp. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

17.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

aa. Por razão de interesse público; ou

bb. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

18 DAS SANÇÕES

18.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

18.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas

que não acarretem prejuízos significativos;

18.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

18.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

18.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

19DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

19.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

20 DA VALIDADE DA ATA

20.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

21 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

22 DA DIVULGAÇÃO

22.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

22.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

23 DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME
(PANIFICADORA SÃO PEDRO)
CNPJ/MF Nº 02.692.216/0001-90
AFONSO NUNES
RG Nº 0823418006 - SSP/BA
CPF Nº 002.070.775-41

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor CLÉSIO SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CLISSIA ALVES GUSMÃO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE**

ESPERANÇA) sediada Povoado Vila do Entroncamento – Zona Rural – Encruzilhada - Bahia CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.426.636/0001-68 neste ato representado por Clissía Alves Gusmão, com poderes outorgados por meio do Contrato Social, RG nº 1360869930 - SSP/BA e CPF nº 081.306.146-69, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 06 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.17 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 20 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - DISTRITO VILA DO CAFÉ E POVOADO TAPERA							
LOTE	**ITEM**	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
020	**001**	**30000**	**Unid**	**PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e**	**ESPERANÇA**	**R$ 0,50**	**R$ 15.000,00**

				aprovados pela ANVISA			
	VALOR TOTAL DO LOTE 20: QUINZE MIL REAIS						R$ 15.000,00

LOTE 21 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO VILA BAHIA							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
021	001	25.000	Unid	PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,50	R$ 12.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 21: DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS						R$ 12.500,00

LOTE 22 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO ENTRONCAMENTO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
022	001	15000	Unid	PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,50	R$ 7.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 22: SETE MIL E QUINHENTOS REAIS						R$ 7.500,00

LOTE 23 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - POVOADO CABECEIRA DA FORQUILHA							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
023	001	15000	Unid	PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,50	R$ 7.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 23: SETE MIL E QUINHENTOS						R$ 7.500,00

LOTE 28 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA POVOADO CAJAZEIRAS

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
028	001	25000	Unid	PÃO FRANCÊS OU LEITE, 50 GRAMAS, em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	ESPERANÇA	R$ 0,50	R$ 12.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 28: DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS						R$ 12.500,00

2.18 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **20 a 23 e 28** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

16. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

17.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

18. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites**

constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

18.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

18.3.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

18.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

20.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

20.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

qq. Descumprir as condições da ata de registro de preços

rr. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ss. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

20.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

cc. Por razão de interesse público; ou

dd. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

21. DAS SANÇÕES

21.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

21.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

21.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

21.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

21.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23. DA VALIDADE DA ATA

23.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

7 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

25. DA DIVULGAÇÃO

25.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

25.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

26. DO FORO

26.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CLISSIA ALVES GUSMÃO – ME (PANIFICADORA E LANCHONETE ESPERANÇA)
CNPJ/MF Nº 24.426.636/0001-68
CLISSÍA ALVES GUSMÃO,

RG Nº 1360869930 - SSP/BA
CPF Nº 081.306.146-69

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor CLÉSIO SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME** sediada à Praça Pedro Ferraz, s/n – Centro - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.987.560/0001-35 neste ato representado por Reginaldo Santos Machado, com poderes outorgados por meio do Contrato Social, RG nº 08.929.353-32 - SSP/BA e CPF nº 000.638.135-99, de acordo com a classificação por ela

alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 06 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

27. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

28. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.19 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
LOTE	**ITEM**	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
007	**001**	**2100**	**Kg**	**CARNE DE CHARQUE, curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação.**	**BERTIN**	**R$ 37,25**	**R$ 78.225,00**
	002	**2625**	**Kg**	**PROTEÍNA DE SOJA 500G; Com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde**	**JASMINE**	**R$ 15,90**	**R$ 41.737,50**
	VALOR TOTAL DO LOTE 07: CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						**R$ 119.962,50**

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
008	001	700	Kg	CARNE DE CHARQUE, curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação.	BERTIN	R$ 37,25	R$ 26..075,00
	002	875	Kg	PROTEÍNA DE SOJA 500G; Com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	JASMINE	R$ 15,90	R$ 13.912,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 08: TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R$ 39.987,50

LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
024	001	2.100	Kg	CARNE ALCATRA 1ª, Embalada em pct de 1kg.	CENTRAL	R$ 29,50	R$ 61.950,00
	002	975	Kg	FÍGADO, Embalada em pct de 1kg.	CENTRAL	R$ 16,90	R$ 16.477,50
	003	975	Kg	CARNE LOMBO, Embalada em pct de 1kg.	CENTRAL	R$ 29,50	R$ 28.762,50
	004	2250	Kg	CARNE MOÍDA Embalada em pct de 1kg.	CENTRAL	R$ 18,17	R$ 40.882,50
	005	3750	Kg	FRANGO, INTEIRO	SEARA	R$ 9,28	R$ 34.800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 24: CENTO E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R$ 182.872,50

LOTE 25 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
025	001	700	Kg	CARNE ALCATRA 1ª, Embalada em pct de 1kg.	CENTRAL	R$ 29,50	R$ 20.650,00
	002	325	Kg	FÍGADO, Embalada em pct de 1kg.	CENTRAL	R$ 16,90	R$ 5.492,50
	003	325	Kg	CARNE LOMBO, Embalada em pct de 1kg.	CENTRAL	R$ 29,50	R$ 9.587,50
	004	750	Kg	CARNE MOÍDA Embalada em pct de 1kg.	CENTRAL	R$ 18,17	R$ 13.627,50
	005	1250	Kg	FRANGO, INTEIRO	SEARA	R$ 9,28	R$ 11.600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 25: SESSENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R$ 60.957,50

2.20 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **07, 08, 24 e 25**

resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 403.780,00 (quatrocentos e três mil setecentos e oitenta reais).**

29. DO CADASTRO RESERVA

3.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

31. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
    i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

32. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

33. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

tt. Descumprir as condições da ata de registro de preços

uu. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

vv. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ee. Por razão de interesse público; ou

ff. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

34. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

35. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

36. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de

12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

8 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

37. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

38. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

39. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CENTRAL DAS CARNES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 10.987.560/0001-35
REGINALDO SANTOS MACHADO
RG Nº 08.929.353-32 - SSP/BA
CPF Nº 000.638.135-99

TESTEMUNHAS:

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor CLÉSIO SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME** sediada à Praça Pedro Ferraz, 76 – Centro - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.956.319/0001-71 neste ato representado por Rozilene Marinho Nogueira, com poderes outorgados por meio do Contrato Social, RG nº 07.597.593-34 - SSP/BA e CPF nº 000.892.505-40, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 06 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços,

independente de transcrição.

40. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

41. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.21 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
011	001	2.250	Kg	FUBÁ DE MILHO, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína.	gameleira	R$ 3,53	R$ 7.951,29
	002	3.000	Kg	FARINHA DE MILHO, a base de milho triturado. Embalagem com no mínimo 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA	bahia	R$ 2,69	R$ 8.074,73
	003	2.700	Kg	MILHO P/ PIPOCA, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	gameleira	R$ 4,21	R$ 11.371,43
	004	3.000	Kg	MILHO P/CANJICA, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 1 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	gameleira	R$ 3,73	R$ 11.182,63
	005	450	Und	AVEIA EM FLOCOS, 200 gr; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	nestle	R$ 2,71	R$ 1.219,92
	VALOR TOTAL DO LOTE 11: TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS						R$ 39.800,00

LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
012	001	750	Kg	FUBÁ DE MILHO, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína.	gameleira	R$ 3,53	R$ 2.650,43
	002	1.000	Kg	FARINHA DE MILHO, a base de milho triturado. Embalagem com no mínimo 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA	bahia	R$ 2,69	R$ 2.691,58
	003	900	Kg	MILHO P/ PIPOCA, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	gameleira	R$ 4,21	R$ 3.790,47
	004	1.000	Kg	MILHO P/CANJICA, 100% Milho; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 1 kg e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	gameleira	R$ 3,73	R$ 3.727,54
	005	150	Und	AVEIA EM FLOCOS, 200 gr; marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA .	nestle	R$ 2,71	R$ 406,64
	VALOR TOTAL DO LOTE 12: TREZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						R$ 13.266,66

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
013	001	4.500	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas	gameleira	R$ 3,94	R$ 17.735,96
	002	4500	Kg	MACARRÃO PARAFUSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	petyan	R$ 4,61	R$ 20.764,04
	VALOR TOTAL DO LOTE 13: TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS						R$ 38.500,00

LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
014	001	1500	Kg	MASSA ESPAGUETE, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas	gameleira	R$ 3,94	R$ 5.911,98
	002	1500	Kg	MACARRÃO PARAFUSO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	petyan	R$ 4,61	R$ 6.921,35
	VALOR TOTAL DO LOTE 14: DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						R$ 12.833,33

2.22 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **11 a 14** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 104.399,99 (Cento e Quatro Mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

42. DO CADASTRO RESERVA

3.4 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

43. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições

constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

44. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

45. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

46. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao

valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ww. Descumprir as condições da ata de registro de preços

xx. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

yy. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **“a”, “b”** e **“d”** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

gg. Por razão de interesse público; ou

hh. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

47. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação

das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

48. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

49. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

9 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

50. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

51. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

52. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ROZILENE MARINHO NOGUEIRA - ME
CNPJ/MF Nº 06.956.319/0001-71
ROZILENE MARINHO NOGUEIRA
RG Nº 07.597.593-34 - SSP/BA
CPF Nº 000.892.505-40

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor CLÉSIO SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS),** sediada à Rua Benjamin Constant, 01 – Centro – Encruzilhada - Bahia CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.076/0001-01 neste ato representado por Ricardo Santos Oliveira, com poderes outorgados por meio do Contrato Social, RG nº 12.121.233-52 SSP/BA e CPF nº 031.211.335-86, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 06 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS,**

JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.23 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
017	001	9.000	Lt	IOGURTE, embalado em embalagens plásticas individuas de 1 L. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura.		R$ 5,05	R$ 45.450,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 17: QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						R$ 45.450,00

LOTE 18 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
018	001	3.000	Lt	IOGURTE, embalado em embalagens plásticas individuas de 1 L. Seguir as normativas do Ministério da Agricultura.		R$ 5.05	R$ 15.150,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 18: QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS						R$ 15.150,00

2.24 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **17 e 18** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 60.600,00 (sessenta mil e seicentos reais).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.5 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo

preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62,

caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

zz. Descumprir as condições da ata de registro de preços

aaa. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

bbb. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ii. Por razão de interesse público; ou

jj. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades

daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente

aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

10 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME (MERCADINHO 2 IRMÃOS
CNPJ/MF Nº 11.097.076/0001-01
RICARDO SANTOS OLIVEIRA
RG Nº 12.121.233-52 SSP/BA
CPF Nº 031.211.335-86

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor CLÉSIO SANTOS COSTA, brasileiro, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 8332401 10 - SSP/BA e CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista - Bahia CEP nº 45.027-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.958.307/0001-49 neste ato representado por Vagner Adelino Dutra Luz, com poderes outorgados por meio do Contrato Social, RG nº 392278391 SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 06 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.25 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	13.500	Kg	AÇUCAR CRISTAL; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Vida	R$ 3,00	R$ 40.500,00
	2	9.750	Kg	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Safra	R$ 2,89	R$ 28.177,50
	3	2.250	Lt	OLEO DE SOJA PET 900 ML; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Soya	R$ 4,90	R$ 11.025,00
	4	6.000	Kg	FEIJÃO CARIOCA; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Vida	R$ 6,65	R$ 39.900,00
	5	225	Kg	FEIJÃO PRETO; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Kicaldo	R$ 5,23	R$ 1.176,75
	6	3.000	Kg	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA); Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Ki sabor	R$ 2,74	R$ 8.220,00
					TOTAL LOTE 01	R$	128.999,25

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
2	1	4.500	Kg	AÇUCAR CRISTAL; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Vida	R$ 3,00	R$ 13.500,00
	2	3.250	Kg	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1;com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Safra	R$ 2,89	R$ 9.392,50

	3	750	Lt	OLEO DE SOJA PET 900 ML; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Soya	R$ 4,90	R$ 3.675,00
	4	2.000	Kg	FEIJÃO CARIOCA; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Vida	R$ 6,65	R$ 13.300,00
	5	75	Kg	FEIJÃO PRETO; Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Kicaldo	R$ 5,23	R$ 392,25
	6	1000	Kg	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA); Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Ki sabor	R$ 2,74	R$ 2.740,00
						TOTAL LOTE 02	R$ 42.999,75

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
3	1	4.500	Kg	BISCOITO CREAM CRACKER; Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Cabral Show	R$ 8,02	R$ 36.090,00
	2	4.500	Kg	BISCOITO DOCE, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Cabral Show	R$ 8,02	R$ 36.090,00
	3	900	Kg	BISCOITO INTEGRAL, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Petyan	#######	R$ 9.315,00
						TOTAL LOTE 03	R$ 81.495,00

LOTE 04 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA

Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
4	1	1.500	Kg	BISCOITO INTEGRAL; Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Cabral Show	R$ 8,02	R$ 12.030,00
	2	1.500	Kg	BISCOITO DOCE, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Cabral Show	R$ 8,02	R$ 12.030,00
	3	300	Kg	BISCOITO INTEGRAL, Embalagem contendo 400G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Petyan	#######	R$ 3.105,00

TOTAL LOTE 04	R$	27.165,00

LOTE 05 AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
5	1	4.875	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ; Achocolatado em pó; rico em vitaminas, cálcio e ferro / pacote de 01 kg, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Nutricau	R$ 7,93	R$ 38.658,75
	2	7.500	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Piracanjuba	#######	############
	3	600	Un	ACHOCOLATADO ; 210 gr, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Gold	#######	R$ 7.836,00
					TOTAL LOTE 05	R$	227.994,75

LOTE 06 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
6	1	1.625	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ; Achocolatado em pó; rico em vitaminas, cálcio e ferro / pacote de 01 kg, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Nutricau	R$ 7,93	R$ 12.886,25
	2	2.500	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	Piracanjuba	#######	R$ 60.500,00
	3	200	Und	ACHOCOLATADO DIET; 210 gr, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Gold	#######	R$ 2.612,00
					TOTAL LOTE 06	R$	75.998,25

LOTE 09 AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
9	1	1.125	Kg	EXTRATO DE TOMATE, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 350g	Bonare	R$ 4,78	R$ 5.377,50
	2	3.000	Kg	MARGARINA, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, 50 % lipídio	Deline	#######	R$ 30.360,00
	3	2.250	Kg	SARDINHA, lata com 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	88	#######	R$ 61.380,00
	4	150	Cx	LEITE DE COCO, 200 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade	Bom coco	#######	R$ 5.895,00

				e marca do produto. C/24			
	5	2.250	kg	ALMONDEGAS, lata 420g Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Anglo	#######	R$ 31.252,50
	6	45	Cx	VINAGRE, 500 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto, ter data de fabricação e validade e marca do produto. C/12	Maratá	#######	R$ 734,40
						TOTAL LOTE 9	R$ 134.999,40

LOTE 10 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
10	1	375	Kg	EXTRATO DE TOMATE, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 350g	Bonare	R$ 4,78	R$ 1.792,50
	2	1.000	Kg	MARGARINA, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, 50 % lipídio	Deline	#######	R$ 10.120,00
	3	750	Kg	SARDINHA, lata com 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	88	#######	R$ 20.460,00
	4	50	Cx	LEITE DE COCO, 200 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Bom coco	#######	R$ 1.965,00
	5	750	kg	ALMONDEGAS, lata 420g Deve constar do rótulo a denominação completa do produto , ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Anglo	#######	R$ 10.417,50
	6	15	Cx	VINAGRE, 500 ml Deve constar do rótulo a denominação completa do produto, ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Maratá	#######	R$ 244,80
						TOTAL LOTE 10	R$ 44.999,80

LOTE 15- AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
15	1	6.375	Grf	SUCO DE CONCENTRADO, suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500 ml, sabores goiaba, manga, uva, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto	Granville	R$ 4,15	R$ 26.456,25
						TOTAL LOTE 15	R$ 26.456,25

LOTE 16 PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total

16	1	2.125	Lts	SUCO DE CONCENTRADO, suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500 ml, sabores goiaba, manga, uva, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto	Granville	R$ 8,30	R$ 17.637,50
						TOTAL LOTE 16	R$ 17.637,50

LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
26	1	900	kg	MISTURA PARA MINGAU MILHO VERDE 1 KG	Sustentare	R$ 15,55	R$ 13.995,00
	2	900	kg	MISTURA PARA MINGAU CHOCOLATE 1 KG	Sustentare	R$ 15,55	R$ 13.995,00
						TOTAL LOTE 26	R$ 27.990,00

LOTE 27 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA							
Lote	Item	Quant.	Und.	Especificações	Marca	Unitário	Valor Total
27	1	300	kg	MISTURA PARA MINGAU MILHO VERDE 1 KG	Sustentare	R$ 15,55	R$ 4.665,00
	2	300	kg	MISTURA PARA MINGAU CHOCOLATE 1 KG	Sustentare	R$ 15,55	R$ 4.665,00
						TOTAL LOTE 27	R$ 9.330,00

2.26 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01 a 06, 09, 10, 15, 16, 26 e 27** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 846.064,95 (oitocentos e quarenta e seis mil sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.6 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

a. Os detentores dos preços registrados deverão

cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
   i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
   ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão

gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

e. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ccc. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ddd. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

eee. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **“a”, “b”** e **“d”** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

kk. Por razão de interesse público; ou

ll. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

11 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital

da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CLÉSIO SANTOS COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 07.958.307/0001-49
VAGNER ADELINO DUTRA LUZ
RG Nº 392278391 SSP/BA
CPF Nº 603.419.475-04

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de hortifrutigranjeiros**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **ALIMENTOS SUDOESTE LTDA, CNPJ Nº 26.996.811/0001-88, vencedora**.

Encruzilhada - Bahia, 23 de dezembro de 2019.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 053/2019

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de hortifrutigranjeiros. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 053/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Global	Valor
ALIMENTOS SUDOESTE, CNPJ Nº 26.996.811/0001-88	Global	R$ 89.500,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ALIMENTOS SUDOESTE LTDA** sediada à Praça Pedro Ferraz, 37 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.986.811/0001-88 neste ato representado por Ezequeil Pereira dos Santos, com poderes outorgados por meio de

procuração pública, RG nº M6794676 - SSP/MG e CPF nº 007.729.796-26, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 06 de dezembro de 2019, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

43. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

44. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.27 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Abacaxi	1200	kg	SUDOESTE	R$ 2,41	R$ 2.895,30
002	Abobora	800	kg	SUDOESTE	R$ 2,32	R$ 1.852,43
003	Aipim	900	kg	SUDOESTE	R$ 2,66	R$ 2.394,19
004	Alface	500	Maços	SUDOESTE	R$ 1,33	R$ 662,84
005	Alho	100	Kg	SUDOESTE	R$ 19,07	R$ 1.907,22
006	Amendoim (Sco c/ 20Kgs)	50	Scs	SUDOESTE	R$ 108,47	R$ 5.423,39
007	Agrião	500	Maços	SUDOESTE	R$ 2,47	R$ 1.237,31

008	Banana da Prata	1000	kg	SUDOESTE	R$ 2,55	R$ 2.545,32
009	Banana da Terra	1000	Kg	SUDOESTE	R$ 5,89	R$ 5.894,89
010	Batata doce	1000	kg	SUDOESTE	R$ 2,02	R$ 2.023,88
011	Batatinha	900	kg	SUDOESTE	R$ 2,36	R$ 2.123,75
012	Beterraba	600	kg	SUDOESTE	R$ 2,67	R$ 1.601,43
013	Cebola (Branca/Roxa)	700	Kg	SUDOESTE	R$ 2,95	R$ 2.066,30
014	Cebolinha Verde 30g	375	Maços	SUDOESTE	R$ 1,48	R$ 553,47
015	Coentro 30g	500	Maços	SUDOESTE	R$ 1,48	R$ 737,97
016	Couve	400	kg	SUDOESTE	R$ 11,20	R$ 4.479,05
017	Cenoura	700	Kg	SUDOESTE	R$ 2,74	R$ 1.917,83
018	Chuchu	600	kg	SUDOESTE	R$ 2,52	R$ 1.511,28
019	Coco Verde	300	Und	SUDOESTE	R$ 2,06	R$ 617,77
020	Abacate	400	Und	SUDOESTE	R$ 3,77	R$ 1.509,52
021	Goiaba	400	kg	SUDOESTE	R$ 3,02	R$ 1.209,03
022	Jiló	150	kg	SUDOESTE	R$ 2,80	R$ 420,24
023	Laranja	4500	kg	SUDOESTE	R$ 2,18	R$ 9.823,34
024	Laranja Pocam (Cxa c/15Kgs)	1500	Kg	SUDOESTE	R$ 3,09	R$ 4.639,90
025	Limão	400	Kg	SUDOESTE	R$ 2,45	R$ 979,24
026	Maçã Nacional	1500	Kg	SUDOESTE	R$ 3,54	R$ 5.302,75
027	Mamão	1000	kg	SUDOESTE	R$ 3,21	R$ 3.208,16
028	Manga	800	Und	SUDOESTE	R$ 1,69	R$ 1.350,43
029	Maracujá	800	Kg	SUDOESTE	R$ 1,79	R$ 1.435,28
030	Melancia	800	Kg	SUDOESTE	R$ 1,77	R$ 1.414,07
031	Melão	500	Kg	SUDOESTE	R$ 1,77	R$ 883,79
032	Milho Verde	1500	Und	SUDOESTE	R$ 1,36	R$ 2.041,56
033	Pera	200	kg	SUDOESTE	R$ 6,63	R$ 1.325,69

034	Pimentão	700	kg	SUDOESTE	R$ 2,54	R$ 1.775,54
035	Pepino	500	kg	SUDOESTE	R$ 3,09	R$ 1.546,63
036	Quiabo	300	Dz	SUDOESTE	R$ 4,42	R$ 1.325,69
037	Repolho	300	kg	SUDOESTE	R$ 2,94	R$ 882,91
038	Repolho roxo	300	kg	SUDOESTE	R$ 2,94	R$ 882,91
039	Tempero Verde (Coentro) 30g	600	Maços	SUDOESTE	R$ 1,77	R$ 1.060,55
040	Tomate	1000	Kg	SUDOESTE	R$ 3,31	R$ 3.305,38
041	Uva Verde/Roxa	100	Kg	SUDOESTE	R$ 7,32	R$ 731,78

2.28 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário global resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).**

45. DO CADASTRO RESERVA

45.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

45.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

46. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

46.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

47. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

47.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

47.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

47.3.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

47.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

48. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

48.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

49. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

49.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

49.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

49.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

49.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

49.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

49.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

49.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

fff. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ggg. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

hhh. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

49.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

49.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

mm. Por razão de interesse público; ou

nn. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

50. DAS SANÇÕES

50.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

50.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

50.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se

refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

50.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

50.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

50.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

50.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

51. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

51.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

52. DA VALIDADE DA ATA

52.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de

12 (doze) meses, a partir de, 07/01/2020 tendo validade até 07/01/2021, não podendo ser prorrogada.

53. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

54. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

55. DA DIVULGAÇÃO

55.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

55.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

55.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

56. DO FORO

56.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 07 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALIMENTOS SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 26.986.811/0001-88
EZEQUEIL PEREIRA DOS SANTOS
RG Nº M6794676 - SSP/MG
CPF Nº 007.729.796-26

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico – Região Cajazeiras – Lotes fracassados PP 046/2019 SRP**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES (JOMAC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO), CNPJ nº 14.330.082/0001-47,** vencedora dos lotes 28, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 46.

Encruzilhada - Bahia, 14 de janeiro de 2020.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 054/2019

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Matérias de Construções, elétricos e Hidráulicos necessários ao atendimento das diversas Secretarias Municipais – Região da Cajazeiras – Lotes fracassados PP 046/2019 SRP, certame dia 03.12.2019. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 054/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES (JOMAC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO), CNPJ nº 14.330.082/0001-47	28, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 46	R$ 136.900,69

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 20 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2019 para Registro de Preço em 20 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES (JOMAC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO),** sediada à Avenida Presidente Costa e Silva, 534 – Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.082/0001-47 neste ato representado por José Oliveira da Silva, com poderes outorgados por meio de Contrato Social, CNH nº 1763367477 DETRAN/BAHIA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como

todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 13 de janeiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cal comum C/15 kg	SC	75	Vitoria	R$ 12,83	R$ 962,25
2	Cal especial 5 kg	SC	40	Vitoria	R$ 8,83	R$ 353,20
3	Cimento 50 kg	SC	900	Nacional	R$ 23,32	R$ 20,988,00
	VALOR DO LOTE			R$		22,303,45
	Valor total por extenso:vinte e dois mil trezentos e três reais e quarenta e cinco					

LOTE 31 -AMPLA PARTICIPAÇÃO - POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco ceram. grande 19x19 27 p/metro	UN	9000	Belo campo	R$ 0,82	R$ 7.380,00
2	Bloco ceram. Pequeno	UN	9000	Belo campo	R$ 0,68	R$ 6.120,00
3	Brita ¾	M3	40	Areial	R$ 165.00	R$ 6.600,00
4	Brita 00	M3	40	Areial	R$ 151.00	R$ 6.040,00
5	Brita lata	lata	75	Areial	R$ 4.50	R$ 337.50
6	Telha ceram vermelha x	Un	8000	Salinas	R$ 0,73	R$ 5.840,00
7	Telha etenit 2,44/50	Un	200	Eternit	R$ 18.30	R$ 3.660,00
8	Tijolinho requeimado x	Un	4000	Belo campo	R$ 0.38	R$ 1.520,00
	VALOR DO LOTE			**R$**		**37.497,50**
	Valor total por extenso: Trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos					

LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Massa Corrida kg	unid	150	Ellus	R$ 9,00	R$ 1.350,00
2	Argamassa 20 kg	SC	150	Vitoria	R$ 14,20	R$ 2.130,00
3	Cola 1 kg	UN	10	Cascola	R$ 20.50	R$ 205.00
4	Cola 500 gr	UN	10	Cascola	R$ 13,00	R$ 130,00
5	Vedacit 1KG	Un	10	Vedacit	R$ 11,50	R$ 115.00
6	Durepox 50 gr	UN	10	Loctite	R$ 7,00	R$ 70,00
	VALOR DO LOTE			**R$**		**4.000,00**
	Valor total por extenso: Quatro mil reais.					

LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ancinho ferro 10 dentes (rasteiro)	UN	6	Tramontina	R$ 12,18	73.08
2	Anel vedação vaso sanitário	UN	10	Krona	10.50	105.00
3	Balde plástico PVC preto	UN	30	Plastic	7.00	210.00
4	Barbante de sinzal	RO	15	Cordas	18.30	274.50
5	Bucha parede 8,6,10	UN	100	Goma	R$ 0,26	26.00
6	Caixa descarga completa	UN	15	Astra	30.50	457.50
7	Câmara ar p/ carro de mão	UN	15	Levorin	14.80	222.00
8	Capa de chuva amarela PVC forrada	Un	10	Nikokit	34.80	348.00
9	Colher de pedreiro	UN	10	Paceta	13.05	130.50
10	Lona plástica amarela 4x100	Rl	8	Lonax	608.99	R$ 4.871,92
11	Lixa massa 80	UN	50	Norton	R$ 0,80	40.00
12	Lixa massa 100	UN	50	Norton	R$ 0,80	40.00
13	Lixa massa 150	UN	50	Norton	R$ 0,80	40.00
14	Lixa massa 220	UN	50	Norton	R$ 0,80	40.00
15	Pneu p/ carro de mão câmara	Un	25	Levorin	27.50	687.50
16	Torneira lavatório galvonizada c 33	Un	10	Lider	47.85	478.50
17	Torneira lavatorio galvonizada c 50	Un	10	Lider	56.55	565.50
18	Torneira lavatório plástica	Un	10	Durin	10.50	105.00
19	Torneira pia plástica alavanca longa	Un	9	Durin	9.60	86.40
20	Trena 05 mtrs	Un	10	Lufkim	R$ 11.31	R$ 113.10
21	Trincha grande	Un	15	Atlas	R$ 5.70	R$ 85.50
	VALOR DO LOTE			**R$**	9.000,00	
	Valor total por extenso: nove mil reais.					

LOTE 37 AMPLA PARTICIPAÇÃO POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alavanca ferro 1 pol. 1,5 mt	UN	3	gm	R$ 74,30	222.90
2	Arame liso galv. 12	KG	10	belgo	12.22	122.20
3	Arame liso galv. 14	KG	10	belgo	14.10	141.00
4	Arame recosido	KG	10	belgo	R$ 11,28	R$ 112,80
5	Arco serra cabo reforçado	UN	5	tramontina	R$ 18,80	R$ 94,00
6	Cadeado 20mm	UN	5	pado	R$ 10,34	R$ 51,70
7	Cadeado 32mm	UN	5	pado	R$ 15,98	R$ 79,90
8	Cadeado 38mm	UN	5	pado	R$ 23,50	R$ 117,50
9	Cadeado 35mm	UN	5	pado	R$ 21,62	R$ 108,10
10	Cadeado 45mm	UN	5	pado	R$ 31,02	R$ 155,10
11	Carro de mão pneu câmara	UND.	10	pop	R$ 108,10	R$ 1.081,00
12	Cavadeira articulada	UND.	5	monfort	R$ 30,08	R$ 150,40
13	Cavador de ferro c/ cabo	UND.	3	tramontina	R$ 32,90	R$ 98,70
14	Enxada 18cm estreita	UN	5	tramontina	R$ 30,08	R$ 150,40
15	Enxada 30 cm larga	UN	5	tramontina	R$ 32,90	R$ 164,50
16	Facão 18	UN	5	tramontina	R$ 23,50	R$ 117,50
17	Facão 20	UN	5	tramontina	R$ 28,20	R$ 141,00
18	Fechadura 3f sobr tipo caixão	UN	5	silvana	R$ 8,46	R$ 42,30
19	Fechadura 31mm cano curto p/MDF 15mm	UN	5	alianca	R$ 47,00	R$ 235,00
20	Fechadura aço 40mm, cromada -trinco ver	UN	5	alianca	R$ 56,40	R$ 282,00
21	Fechadura portão 1500	UN	5	alianca	R$ 51,70	R$ 258,50
22	Ferrolho galv 2,5	UN	5	silvana	R$ 4,70	R$ 23,50
23	Ferrolho galv 3 red	UN	5	silvana	R$ 5,64	R$ 28,20
24	Ferrolho galv 4 red	UN	5	silvana	R$ 7,52	R$ 37,60
25	Ferrolho galv 5 red	UN	5	silvana	R$ 8,46	R$ 42,30
26	Foice s/ cabo	UN	5	tramontina	R$ 16,92	R$ 84,60
27	Lamina serra manual	UN	5	kf	R$ 5,64	R$ 28,20
28	Lima enxada 8 starrett chata	UN	5	starret	R$ 13,16	R$ 65,80
29	Lima serrote 3 quinas 4	UN	2	kf	R$ 14,10	R$ 28,20
30	Linha de pedreiro 100 mts	UN	9	rossi	R$ 6,11	R$ 54,99
31	Machado	UN	6	tramontina	R$ 83,00	R$ 498,00
32	Marreta c/ cabo 500 gr	UN	2	monfort	R$ 13,63	R$ 27,26
33	Marreta c/ cabo 1 kg	UN	2	monfort	R$ 17,86	R$ 35,72
34	Marreta c/ cabo 1,5 kg	UN	2	monfort	R$ 30,08	R$ 60,16
35	Marreta c/ cabo 2 kg	UN	2	monfort	R$ 32,90	R$ 65,80
36	Martelo borracha n-60	UN	3	monfort	R$ 15,98	R$ 47,94
37	Martelo 300 gr	UN	3	monfort	R$ 12,22	R$ 36,66
38	Martelo 25mm	UN	2	monfort	R$ 23,50	R$ 47,00
39	Martelo unha 25mm	und.	6	monfort	R$ 24,44	R$ 146,64
40	Pa de bico ramada 3	Un	10	tramontina	R$ 23,50	R$ 235,00

41	Pa quadrada	Un	9	tramontina	R$ 25,38	R$ 228,42
42	Pe de cabra grande preto	Un	2	tramontina	R$ 34,45	R$ 68,90
43	Picareta	Un	3	tramontina	R$ 56,40	R$ 169,20
44	Prego 10x10 c/cabeça p/forro	Kg	10	belgo	R$ 16,00	R$ 160,00
45	Prego 15/15 ou 1.1/4x13	Kg	10	belgo	R$ 11,00	R$ 110,00
46	Prego 18x27 ou 2,5/10	KG	10	belgo	R$ 10,50	R$ 105,00
47	Prego 19x33 ou 3x9	Kg	10	belgo	R$ 9,50	R$ 95,00
48	Prego 19x39 ou 3.1/2x9	Kg	10	belgo	R$ 9,50	R$ 95,00
49	Prego 27x30-3/8 canela	Kg	10	belgo	R$ 10,34	R$ 103,40
50	Prego etermit 500g 18/30 c/bor	Kg	10	belgo	R$ 15,04	R$ 150,40
51	Serrote 18	Un	3	tramontina	R$ 39,50	R$ 118,50
52	Talhadeira chata 8	Un	3	monfort	R$ 12,22	R$ 36,66
53	Talhadeira ferro 5/8	Un	3	monfort	R$ 13,15	R$ 39,45
	VALOR DO LOTE			**R$**	7.000,00	
	Valor total por extenso: sete mil reais.					

LOTE 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Assento plástico	UN	5	astra	R$ 23,50	R$ 117,50
2	Emenda forro PVC5	UN	10	kep	R$ 21,62	R$ 216,20
3	Fita crepe 18mmx50 mts	UN	10	norton	R$ 4,70	R$ 47,00
4	Fita crepe 48mmx50 mts	UN	10	norton	R$ 8,50	R$ 85,00
5	Fixador cal	UN	10	fixa	R$ 1,41	R$ 14,10
6	Forro PVC 20 cm	M²	250	kep	R$ 15,50	R$ 3.875,00
7	Gesso 1 kg	KG	10	vitoria	R$ 2,72	R$ 27,20
8	Pincel ½	Un	10	atlas	R$ 1,90	R$ 19,00
9	Pincel 1	Un	10	atlas	R$ 2,82	R$ 28,20
10	Pincel 2	Un	10	atlas	R$ 3,29	R$ 32,90
11	Pincel 2.1/2	Un	10	atlas	R$ 4,23	R$ 42,30
12	Pincel 3	Un	10	atlas	R$ 5,17	R$ 51,70
13	Pincel 4	Un	10	atlas	R$ 6,10	R$ 61,00
14	Rejunte branco	Kg	10	vitoria	R$ 2,82	R$ 28,20
15	Removedor p/tintas 0,910	Un	5	tintol	R$ 17,86	R$ 89,30
16	Riscador de azulejo diam	Un	3	cortag	R$ 11,30	R$ 33,90
17	Roda forro PVC	Mt	250	kep	R$ 11,30	R$ 2.825,00
18	Rolo espima 05 cm	Un	5	atlas	R$ 2,35	R$ 11,75
19	Rolo espuma 09 cm	Un	5	atlas	R$ 3,75	R$ 18,75
20	Rolo espuma 15 cm	Un	5	atlas	R$ 6,60	R$ 39,60
21	Rolo espuma 23 cm	Un	5	atlas	R$ 11,30	R$ 56,50
22	Rolo lã 09 cm	Un	5	atlas	R$ 13,15	R$ 65,75
23	Rolo lã 15 cm	Un	5	atlas	R$ 13,15	R$ 65,75
24	Rolo lã 23 cm	Un	5	atlas	R$ 16,90	R$ 84,50
25	Tinta em pó 2kg	Pc	20	vitoria	R$ 6,77	R$ 135,40

26	Tinta esm/sint cores variadas 3,6l	Gl	10	glasurit	R$ 66,00	R$ 660,00
27	Tinta gl acril branco	Gl	10	eucalar	R$ 26,30	R$ 263,00
28	Tinta lata gelo 18l	Lt	10	eucalar	R$ 146,00	R$ 1.460,00
29	Tinta látex lata 1° qualidade 18l	lt	10	suvinil	R$ 216,20	R$ 2.162,00
30	Tinta piso gl verde 3,6l	Gl	10	eucalar	R$ 42,30	R$ 423,00
31	Tinta spray 350 ml cores variadas	Un	10	Tekbond	R$ 15,05	R$ 150,50
32	Verniz gl imbuia	Un	10	eucatex	R$ 61,10	R$ 611,00
	VALOR DO LOTE			**R$**	**13.800,00**	
	Valor total por extenso: Treze mil e oitocentos reais					

LOTE 41 - AMPLA PARTICIPAÇÃO POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Barrote 6/4 1mt primeira	MT	50	ribeiro	R$ 9,70	R$ 485,00
6	Barrote 7/7 1mt primeira	MT	50	ribeiro	R$ 12,15	R$ 607,50
7	cabo ancinho	Unid.	2	atlas	R$ 6,80	R$ 13,60
8	Cabo cavador	UN	10	monfort	R$ 8,70	R$ 87,00
9	Cabo de Pá	UN	10	monfort	R$ 9,70	R$ 97,00
10	Cabo de enxada	UN	10	monfort	R$ 12,60	R$ 126,00
11	Cabo de machado	UN	10	monfort	R$ 14,55	R$ 145,50
12	Cabo de picareta	UN	10	monfort	R$ 14,55	R$ 145,50
15	Dobradiça janela galv c/ 3 enc.	UN	10	lider	R$ 6,80	R$ 68,00
16	Dobradiça porta galv 3.1/2	UN	10	lider	R$ 8,25	R$ 82,50
17	Dobradiça porta galv c/ 3 enc.	UN	10	lider	R$ 8,75	R$ 87,50
18	Janela almofada 0,70 inteira	UN	4	ribeiro	R$ 111,55	R$ 446,20
19	Janela almofada 0,80 inteira	UN	4	ribeiro	R$ 111,55	R$ 446,20
20	Janela almofada 0,80 2 bandas	UN	4	ribeiro	R$ 160,05	R$ 640,20
21	Janela almofada 1 mt 2 bandas	UN	4	ribeiro	R$ 203,70	R$ 814,80
22	Lápis carpinteiro	UN	4	faber	R$ 2,94	R$ 11,76
23	Maderite 05mm 1,10x2,20	UN	4	ribeiro	R$ 48,50	R$ 194,00
24	Maderite 10mm 1,10x2,20	UN	4	ribeiro	R$ 63,05	R$ 252,20
25	Peça 12/8 1 mts primeira	Mt	50	ribeiro	R$ 14,55	R$ 727,50
26	Peça 15/8 mt	MT	50	ribeiro	R$ 17,95	R$ 897,50
27	Porta Almof 70 inteira	Un	5	ribeiro	R$ 198,85	R$ 994,25
28	Porta almof 80 inteira	Un	5	ribeiro	R$ 223,10	R$ 1.115,50
29	Porta Liza sucup 70 cm	Un	5	ribeiro	R$ 121,00	R$ 605,00
30	Porta Liza umbuia 80/210	Un	5	ribeiro	R$ 111,55	R$ 557,75
31	Porta Liza branca 70	Un	5	ribeiro	R$ 111,00	R$ 555,00
32	Porta Liza branca 80	Un	5	ribeiro	R$ 126,10	R$ 630,50
33	Porta sanf. 60 branca	Un	5	kep	R$ 72,50	R$

						362,50
34	Porta sanf 70 branca	Un	5	kep	R$ 87,30	R$ 436,50
35	Ripão 1 mts primeira	Mt	50	ribeiro	R$ 5,80	R$ 290,00
36	Tabua agreste 25/2,5 mtrs	Mt	50	ribeiro	R$ 23,30	R$ 1.165,00
37	Tabua agreste 30/3,5 mtrs	Mt	50	ribeiro	R$ 24,25	R$ 1.212,50
	VALOR DO LOTE			**R$**		**14.299,96**
	Valor total por extenso: Quatorze mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos.					

LOTE 45 - AMPLA PARTICIPAÇÃO POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alicate Universal 8	Und	2	tramontina	R$ 19,10	R$ 38,20
2	Base P/ Rele	Und	10	exatron	R$ 35,00	R$ 350,00
3	Bocal de Louça E-27	Und	10	foxlux	R$ 6,70	R$ 67,00
4	Bocal de louça E-40	und.	10	foxlux	R$ 21,00	R$ 210,00
5	Bocal de redução E27/E40	und.	4	foxlux	R$ 31,00	R$ 124,00
6	Bocal luz c/ rabicho E-27	Und	10	foxlux	R$ 2,90	R$ 29,00
7	Bocal luz s/ rabicho E-27	Und	10	foxlux	R$ 3,40	R$ 34,00
8	Cabo Pirastic Flexivel 4mm	m	50	corfio	R$ 1,70	R$ 85,00
9	Cabo Pirastic Flexivel 6mm	m	50	corfio	R$ 2,60	R$ 130,00
10	Cabo flex 10mm 750v	m	50	corfio	R$ 4,65	R$ 232,50
11	Caixa disjuntor 3 a 6 Saída	Und	10	tigre	R$ 27,00	R$ 270,00
12	Caixa padrão monofásico	Und	4	taf	R$ 43,65	R$ 174,60
13	Caixa para energia 4/2 amarela	Und	10	tramontina	R$ 1,25	R$ 12,50
14	Caixa para energia 4/2 preta	Und	10	Tramontin a	R$ 3,50	R$ 35,00
15	Disjuntor 100 Amperes Tripolar	Und	8	tramontina	113,5	R$ 908,00
16	Disjuntor 32 Amperes Bipolar	Und	8	tramontina	R$ 55,00	R$ 440,00
17	Disjuntor 40 Amperes Tripolar	Und	8	tramontina	R$ 80,50	R$ 644,00
18	Disjuntor 50 Amperes Unipolar	Und	8	tramontina	R$ 73,00	R$ 584,00
19	Disjuntor 60 Amperes Tripolar	Und	8	tramontina	R$ 86,00	R$ 688,00
20	Fio Flexivel 2,5 mm	M	100	corfio	R$ 1,15	R$ 115,00
21	Fio Flexivel 4mm	M	100	corfio	R$ 2,00	R$ 200,00
22	Fio Flexivel 6mm	M	100	Corfio	R$ 2,90	R$ 290,00
23	Fio rigido 1,5mm	M	100	corfio	R$ 0,83	R$ 83,00
24	Fio rigido 2,5mm	M	100	corfio	R$ 1,48	R$ 148,00
25	Fio rigido 4mm	M	100	corfio	R$ 2,75	R$ 275,00
26	Fio rigido 6 ou 8mm	M	100	corfio	R$ 3,20	R$ 320,00
27	Fita isolante 10m	Und	10	foxlux	R$ 3,39	R$ 33,90
28	Fita isolante 20m	Und	10	foxlux	R$ 5,79	R$ 57,90
29	Int Ilumi 1tc branca	Und	10	pluzie	R$ 5,55	R$ 55,50
30	Interruptor 1 tc+tom branca	Und	10	pluzie	R$ 7,75	R$ 77,50
31	Interruptor 2 tc+tomada	Und	10	pluzie	R$ 11,40	R$ 114,00

32	Interruptor 3 tc branca	Und	10	pluzie	R$ 12,80	R$ 128,00
33	Lâmpada econômica 15w 127	Und	30	glight	R$ 11,60	R$ 348,00
34	Lâmpada econômica 20w 127	Und	30	glight	R$ 13,00	R$ 390,00
35	Lampada economica 30w 127	Und	30	glight	R$ 12,50	R$ 375,00
36	Lampada led 4,8w	Und	30	glight	R$ 7,60	R$ 228,00
37	Lampada led 9w	Und	30	glight	R$ 9,70	R$ 291,00
38	Lampada led 12w	Und	30	glight	R$ 15,00	R$ 450,00
39	Lampada led 15w	Und	30	gligth	R$ 29,00	R$ 870,00
40	Mangueira conduite ½ amarela	M	100	fortlev	R$ 1,05	R$ 105,00
41	Mangueira conduite ¾ amarela	M	100	fortlev	R$ 1,10	R$ 110,00
42	Passa fio mW 10 mt	Und	2	megatron	R$ 35,00	R$ 70,00
43	Resist lorenzet original 127 volts	Und	4	lorenzetti	R$ 12,10	R$ 48,40
44	Resist lorenzet original 220volts	Und	4	lorenzetti	R$ 12,50	R$ 50,00
45	Tomada 03 polos	Und	10	pluzie	R$ 8,70	R$ 87,00
46	Tomada 2 tc	Und	10	pluzie	R$ 11,60	R$ 116,00
47	Tomada branca p/ computador	Und	10	Pluzie	R$ 13,00	R$ 130,00
48	Tomada branca p/ telefone	Und	10	fame	R$ 22,30	R$ 223,00
49	Tomada embutir branca	Und	10	pluzie	R$ 8,70	R$ 87,00
50	Tomada sobrepor radial	Und	10	radial	R$ 6,80	R$ 68,00
	VALOR DO LOTE			**R$**		**11.000,00**
						Valor total por extenso: Onze mil reais.

LOTE 46 AMPLA PARTICIPAÇÃO POVOADO CAJAZEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Marca	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adapt ½ curto l/r	UN	20	fortlev	R$ 0,93	18,6
2	Adapt ¾ curto l/r	UN	20	fortlev	R$ 0,93	18,6
3	Adapt ¾	UN	20	fortlev	R$ 0,93	18,6
4	Adap 32	UN	6	fortlev	R$ 0,93	5,58
5	Adapt 32 curto l/r	und	10	fortlev	R$ 1,00	10
6	Adapt 50	und	10	fortlev	R$ 2,90	R$ 29,00
7	Adapt 40 curto l/r	UN	10	fortlev	R$ 2,90	R$ 29,00
8	Adapt 50 curto l/r	UN	10	fortlev	R$ 5,80	R$ 58,00
9	Adesivo 17 gr	UN	20	krona	R$ 2,30	R$ 46,00
10	Adesivo 75 gr	UN	20	krona	R$ 4,10	R$ 82,00
11	Boia cx d água ½	un	10	krona	R$ 7,00	R$ 70,00
12	Boia cx d água ¾	un	10	krona	R$ 7,00	R$ 70,00
13	Bucha red sol 25-20	UN	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
14	Caixa sifon 100x50x40	UN	10	fortlev	R$ 7,00	R$ 70,00
15	Cano esgoto 40	va	40	fortlev	R$ 16,50	R$ 660,00
16	Cano esgoto 50	VA	40	fortlev	R$ 28,00	R$ 1.120,00
17	Cano esgoto 75	VA	40	fortlev	R$ 40,00	R$ 1.600,00

18	Cano esgoto de 100 comum	VA	40	fortlev	R$ 43,00	R$ 1.720,00
19	Cano esgoto 150	VA	40	fortlev	R$ 129,00	R$ 5.160,00
20	Cano sol ½	VA	40	fortlev	R$ 8,00	R$ 320,00
21	Cano sol ¾	VA	40	fortlev	R$ 12,00	R$ 480,00
22	Cano sol 40	VA	40	fortlev	R$ 39,00	R$ 1.560,00
23	Cap. Esgoto 40	UN	25	fortlev	R$ 1,85	R$ 37,00
24	Cap. Esgoto 50	UN	10	fortlev	R$ 2,30	R$ 23,00
25	Cap. Esgoto 100	Un	10	fortlev	R$ 3,70	R$ 37,00
26	Cap. Sol 20	Un	10	fortlev	R$ 0,55	R$ 5,50
27	Cap. Sol 25	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
28	Cap. Sol 40	UN	10	fortlev	R$ 1,85	R$ 18,50
29	Chuveiro eletrico 127 volts	Un	10	lorenzetti	R$ 45,00	R$ 450,00
30	Chuveiro plastic pequeno s/ registo	Un	10	astra	R$ 7,45	R$ 74,50
31	Curva sol 20	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
32	Curva sol 25	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
33	Curva sol 40	Un	10	fortlev	R$ 2,30	R$ 23,00
34	Fita veda rosca 10 mts	Un	10	durin	R$ 2,30	R$ 23,00
35	Fita veda rosca 25 mts	Un	10	durin	R$ 3,70	R$ 37,00
36	Joelho esgoto 40	Un	20	fortlev	R$ 0,93	R$ 18,60
37	Joelho 50	Un	20	fortlev	R$ 1,85	R$ 37,00
38	Joelho 100	Un	20	fortlev	R$ 3,70	R$ 74,00
39	Joelho 150	Un	20	fortlev	R$ 21,50	R$ 430,00
40	Joelho sold 20	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
41	Joelho sold 20/1/2	Un	20	fortlev	R$ 0,93	R$ 18,60
42	Joelho sold 25	Unid.	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
43	Joelho sold 25/1/2	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
44	Joelho sold 32	Un	10	fortlev	R$ 1,45	R$ 14,50
45	Joelho sold 40	Un	10	fortlev	R$ 1,85	R$ 18,50
46	Luva azul ½	Un	10	fortlev	R$ 2,80	R$ 28,00
47	Luva azul 25x1/2	Un	10	fortlev	R$ 3,25	R$ 32,50
48	Luva azul 25x3/4	Un	10	fortlev	R$ 3,25	R$ 32,50
49	Luva esgoto 40	Un	10	fortlev	R$ 1,85	R$ 18,50
50	Luva esgoto 50	Un	10	fortlev	R$ 1,85	R$ 18,50
51	Luva esgoto 75	Un	10	fortlev	R$ 2,80	R$ 28,00
52	Luva esgoto 100	Un	10	fortlev	R$ 3,70	R$ 37,00
53	Luva sold 20-1/2	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
54	Luva sold 25	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
55	Luva sold 25x1/2	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
56	Luva sold 32	Un	10	fortlev	R$ 1,40	R$ 14,00
57	Luva sold 40	Un	10	fortlev	R$ 1,40	R$ 14,00
58	Ralo sifon red c/ grelha	Un	10	fortlev	R$ 14,00	R$ 140,00

59	Redução esgoto 50/40	Un	10	fortlev	R$ 1,85	R$ 18,50
60	Redução esgoto 100/40 exc	UN	10	fortlev	R$ 5,60	R$ 56,00
61	Redução sold 32-25 lang	Un	10	fortlev	R$ 2,80	R$ 28,00
62	Redução sold 40-1/2 long	Un	10	fortlev	R$ 2,80	R$ 28,00
63	Redução sold 40-3/4 long	Un	10	fortlev	R$ 3,70	R$ 37,00
64	Reg esfera 20 PVC	Un	10	kep	R$ 6,50	R$ 65,00
65	Reg esfera 25 PVC	Un	10	kep	R$ 7,50	R$ 75,00
66	Reg esfera 32 PVC	Un	10	kep	R$ 11,10	R$ 111,00
67	Reg esfera 40 PVC	Un	10	kep	R$ 13,00	R$ 130,00
68	Reg. Sold ½ pressão	Un	10	aguia	R$ 29,75	R$ 297,50
69	Reg sold ¾ pressão	Un	10	aguia	R$ 29,75	R$ 297,50
70	Regador 10 verde	Un	10	Plastic	R$ 16,70	R$ 167,00
71	Sifão inox lav. 1.1/2x1/2x30 1680	Un	10	durin	R$ 28,80	R$ 288,00
72	Sifão sanfanado duplo	Un	10	durin	R$ 13,00	R$ 130,00
73	Sifão sanfanado pia/lavanderia	Un	10	Durin	R$ 7,00	R$ 70,00
79	T esgoto 40 mm	Un	10	Fortlev	R$ 1,85	R$ 18,50
80	T esgoto 50 mm	Un	10	fortlev	R$ 2,80	R$ 28,00
81	T esgoto 75	Un	10	fortlev	R$ 7,00	R$ 70,00
82	T esgoto 100 mm	Un	10	Fortlev	R$ 7,45	R$ 74,50
83	T esgoto 100/50mm	Un	10	fortlev	R$ 11,00	R$ 110,00
84	T esgoto 150 mm	Un	10	fortlev	R$ 28,00	R$ 280,00
85	T sold 20	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
86	T sold 25	Un	10	fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
87	T sold 25/20	Un	10	Fortlev	R$ 0,93	R$ 9,30
88	Torneira jardim plástico ½ preta	Un	10	herc	R$ 2,80	R$ 28,00
89	Balde plástico PVC preto	UN	40	plastic	R$ 6,50	R$ 260,00
90	Luva raspa curta couro	PA	10	mucambo	R$ 11,00	R$ 111,00
91	Luva raspa longa couro	PA	10	mucambo	R$ 14,00	R$ 140,00
92	Luva de borracha cano longo	PA	10	mucambo	R$ 13,00	R$ 130,00
	VALOR DO LOTE			**R$**		**17.999,78**
	Valor total por extenso: dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos.					

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes 28, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 45, 46 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 136.900,69 (cento e trinta e seis mil novecentos reais e sessenta e nove centavos).**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo

preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao

órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados

os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 20/01/2020 tendo validade até 20/01/2021, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 20 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES (JOMAC MATERIAIS DE CONTRUÇÃO)
CNPJ/MF Nº 14.330.082/0001-47
JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
CNH Nº 1763367477 DETRAN/BAHIA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (SEDE), DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA) CNPJ nº 11.009.007/0001-90,** vencedoras dos lotes 01 a 08.

Encruzilhada - Bahia, 13 de janeiro de 2020.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 055/2019

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis, destinado para manutenção das secretarias municipais. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 055/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA), CNPJ nº 11.009.007/0001-90	01 a 08	R$ 871.470,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 16 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos

Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a

homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019 para Registro de Preço em 07 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA** sediada à Rua Alziro Alves, 101 – Centro – Encruzilhada – Bahia - CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90 neste ato representado por André Messias Ferreira Brito, com poderes outorgados por meio de Procuração Pública, RG nº 1003394760 - SSP/BA e CPF nº 024.416.925-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 13 de janeiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.29 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	60.000	LTS	Petrobras	R$ 4,849	R$ 290.940,00
TOTAL DO ITEM					R$	290.940,00

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	20.000	LTS	Petrobras	R$ 4,849	R$ 96.980,00
TOTAL DO ITEM					R$	96.980,00
LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S 10	45.000	LTS	Petrobras	R$ 3,800	R$ 171.000,00
TOTAL DO ITEM					R$	171.000,00
LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S 10	15.000	LTS	Petrobras	R$ 3,800	R$ 57.000,00
TOTAL DO ITEM					R$	57.000,00
LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	30.000	LTS	Petrobras	R$ 3,700	R$ 111.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R$	111.000,00
LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	10.000	LTS	Petrobras	R$ 3,700	R$ 37.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R$	37.000,00
LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Etanol	22.500	LTS	Petrobras	R$ 3,550	R$ 79.875,00
TOTAL DO ITEM					R$	79.875,00
LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Etanol	7.500	LTS	Petrobras	R$ 3,550	R$ 27.675,00
TOTAL DO ITEM					R$	27.675,00

2.30 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01 a 08** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 871.470,00 (oitocentos e setenta um mil quatrocentos e setenta reais).**

9. DO CADASTRO RESERVA

23.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta

ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

23.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

24 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

24.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

25 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

25.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

25.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

25.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

25.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

26 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos

fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

27 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

27.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

27.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

27.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

27.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

27.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

27.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

iii. Descumprir as condições da ata de registro de preços

jjj. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

kkk. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

27.6 O cancelamento de registros nas hipóteses

previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

oo. Por razão de interesse público; ou

pp. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

28DAS SANÇÕES

28.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

28.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

28.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

28.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

28.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

28.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

28.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

29 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

29.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

30 DA VALIDADE DA ATA

30.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 17/01/2020 tendo validade até 17/01/2021, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

31 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

32 DA DIVULGAÇÃO

32.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de

Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

32.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

32.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

33 DO FORO

33.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 17 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA
(AUTO POSTO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 11.009.007/0001-90
ANDRÉ MESSIAS FERREIRA BRITO
RG Nº 1003394760 - SSP/BA
CPF Nº 024.416.925-00

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **ANDRÉ DE JESUS BRITO (ANDRÉ EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 30.375.782/0001-04,** vencedora dos lotes 01 a 10.

Encruzilhada - Bahia, 16 de janeiro de 2020.

_____
Pablo Nogueira Santos

Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 057/2019

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 057/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
ANDRÉ DE JESUS BRITO (ANDRÉ EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 30.375.782/0001-04	01 a 10	R$ 230.161,21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 24 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade

vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2019 para Registro de Preço em 24 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ANDRÉ DE JESUS BRITO (ANDRÉ EMPREENDIMENTOS),** sediada à Rua Raimundo Cordeiro, 32 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/000-04 neste ato representado por André de Jesus Brito, com poderes outorgados por meio de Contrato Social, RG nº 1463986882 SSP/BA e CPF nº 043.933.605-83, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 14 de janeiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DO OBJETO

14.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PREWSTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

15.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75% (ASSISTÊNCIA SOCIAL)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Faixa de impressão digital à base de solvente ou látex em alta definição com bastões madeira e ponteira	30	Mt	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 81,38	R$ 2.441,25
02	Banner 1,5 x1,1m em lona frontlight, bastões em madeira e ponteira plásticas. Impressão digital à base de solvente ou látex	30	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 93,00	R$ 2.790,00
03	Banner 0,90 x1,1m em lona frontlight, bastões em madeira e ponteira plásticas. Impressão digital à base de solvente ou látex	30	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 81,38	R$ 2.441,25
04	Adesivo de vinil transparente e/ou branco 15x15 com impressão digital	300	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,63	R$ 3.487,50
05	Fachadas em lona com impressão digital à base de solvente ou latex, em lona frontlight com bolsas vulcanizadas	30	Mt	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 78,59	R$ 2.357,55
06	Plotagens frontal e lateral para veículos em vinil transparente e/ou branco com impressão digital	30	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 174,38	R$ 5.231,25
07	Plotagens frontal e lateral para motos em vinil transparente e/ou branco com impressão digital	30	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 93,00	R$ 2.790,00
08	Placas acrilicas adesivada para identificação 0,30x0,10	30	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 17,39	R$ 521,73
09	Placas acrilicas adesivada para identificação 0,20x0,10	30	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 16,28	R$ 488,25
10	Placas acrilicas adesivada para inauguração 0,50x0,50	30	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 104,63	R$ 3.138,75
11	Medalhas em acrilicos com adesivo digital	100	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 57,66	R$ 5.766,00
12	Cartilhas com 20 páginas	250	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 23,25	R$ 5.812,50
13	Adesivos 15x15 cm	250	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 1,77	R$ 441,75
14	Folders 50 cm	300	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,98	R$ 2.092,50
15	Cartazes 30X40 cm	400	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 3,72	R$ 1.488,00
16	Panfletos 10x15cm	1200	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 1,77	R$ 2.120,40
17	Canecas Personalizadas	250	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,63	R$ 2.906,25
18	Chaveiros Personalizados	250	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 9,30	R$ 2.325,00
19	Canetas Personalizadas	1200	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 9,30	R$ 11.160,00
20	Bonés Personalizados	300	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 34,88	R$ 10.462,50
21	Copos Personalizados	300	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,63	R$ 3.487,50
22	Balões Personalizados	500	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 2,33	R$ 1.162,50
23	Camisas Personalizadas	300	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 34,88	R$ 10.462,50
24	Cadernos Personalizados	300	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 28,83	R$ 8.649,00

25	Convites e Certificados	600	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 5,21	R$ 3.124,80
26	Bolsas Personalizadas 40x40 cm	250	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 43,71	R$ 10.927,50
VALOR TOTAL (LOTE 01): CENTO E OITO MIL E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS						R$ 108.076,23

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ. EMPRESA - 25% (ASSISTÊNCIA SOCIAL)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Faixa de impressão digital à base de solvente ou látex em alta definição com bastões madeira e ponteira	20	Mt	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 81,38	R$ 1.627,50
02	Banner 1,5 x1,1m em lona frontlight, bastões em madeira e ponteira plásticas. Impressão digital à base de solvente ou látex	20	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 93,00	R$ 1.860,00
03	Banner 0,90 x1,1m em lona frontlight, bastões em madeira e ponteira plásticas. Impressão digital à base de solvente ou látex	20	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 81,38	R$ 1.627,50
04	Adesivo de vinil transparente e/ou branco 15x15 com impressão digital	100	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,63	R$ 1.162,50
05	Fachadas em lona com impressão digital à base de solvente ou latex, em lona frontlight com bolsas vulcanizadas	20	Mt	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 78,59	R$ 1.571,70
06	Plotagens frontal e lateral para veículos em vinil transparente e/ou branco com impressão digital	20	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 174,38	R$ 3.487,50
07	Plotagens frontal e lateral para motos em vinil transparente e/ou branco com impressão digital	20	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 93,00	R$ 1.860,00
08	Placas acrilicas adesivada para identificação 0,30x0,10	20	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 17,39	R$ 347,82
09	Placas acrilicas adesivada para identificação 0,20x0,10	20	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 16,28	R$ 325,50
10	Placas acrilicas adesivada para inauguração 0,50x0,50	20	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 104,63	R$ 2.092,50
11	Medalhas em acrilicos com adesivo digital	40	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 57,66	R$ 2.306,40
12	Cartilhas com 20 páginas	70	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 23,25	R$ 1.627,50
13	Adesivos 15x15 cm	70	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 1,77	R$ 123,69
14	Folders 50 cm	70	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,98	R$ 488,25
15	Cartazes 30X40 cm	70	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 3,72	R$ 260,40
16	Panfletos 10x15cm	400	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 1,77	R$ 706,80
17	Canecas Personalizadas	70	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,63	R$ 813,75
18	Chaveiros Personalizados	70	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 9,30	R$ 651,00
19	Canetas Personalizadas	400	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 9,30	R$ 3.720,00
20	Bonés Personalizados	70	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 34,88	R$ 2.441,25
21	Copos Personalizados	70	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,63	R$ 813,75
22	Balões Personalizados	150	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 2,33	R$ 348,75
23	Camisas Personalizadas	100	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 34,88	R$ 3.487,50

24	Cadernos Personalizados	100	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 28,83	R$ 2.883,00
25	Convites e Certificados	150	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 5,21	R$ 781,20
26	Bolsas Personalizadas 40x40 cm	100	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 43,71	R$ 4.371,00
VALOR TOTAL (LOTE 02): QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS						R$ 41.786,76

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75% (SAÚDE)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(APAC) Laudo médico p/ solicitação/autorização de procedimento ambulatorial em duas vias carbonada com 100 olhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 14,10	R$ 423,00
02	Atestado médico com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 5,92	R$ 177,66
03	Atestao odontológicos com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
04	Cadastro domiciliar e territorial (ESUS) com 100 folhas	60	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 648,60
05	Cadastro individual (frente e verso) (ESUS) com 100 folhas	100	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 1.175,00
06	Cartão da família (frente e verso)	4500	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,14	R$ 634,50
07	Cartão de identificação do Planejamento Familiar (frente e verso)	600	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,40	R$ 242,52
08	Cartão dontológico (frente e verso)	1000	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,28	R$ 282,00
09	Consolidação mensal de distribuição e controle de estoque e insumos de prevenção com 100 fls	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
10	Entrevista para supervisão de Agentes Comunitários de Saúde - ACS com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
11	Envelope da Família	5000	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,77	R$ 3.854,00
12	Ficha clínica/pontuário com 100 folhas	50	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 540,50
13	Ficha de atendimento individual (frente e verso) (ESUS) com 100 folhas	50	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 587,50
14	Ficha de cadastramento de pré-natal (frente e verso) com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
15	Ficha de consulta puerperal com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
16	Ficha de atendimento ao planejamento familiar (frente e verso) com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
17	Ficha de Registro das alterações (PSE) (frente e verso) com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
18	Ficha de visita domiciliar e territorial (ESUS) (frente e verso) com 100 folhas	120	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 1.410,00
19	Ficha Perinatal - ambulatório (frente e verso) com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
20	Ficha Puericultura (frente e verso) 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
21	Ficha Saúde materna (frente e verso) 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
22	Laudo médico de tratamento fora do domicilio intermunicipal (duas folhas) 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50

23	Laudo médico para procedimentos de alta complexidade - APAC em duas vias carbonada - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 14,10	R$ 423,00
24	Mapa Municipal Diário de administração de vitamina A em crianças - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 17,86	R$ 535,80
25	Mapa Municipal Mensal de administração de vitamina A em crianças - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 17,86	R$ 535,80
26	Marcadores de consumo alimentar - ESUS/SISVAN - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
27	Prontuário médico (frente e verso) - 100 folhas	60	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 705,00
28	Prontuário odonto (frente e verso) - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 470,00
29	Prontuário SISPF (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 183,30
30	Receituário branco - 100 folhas	400	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 2.444,00
31	Recibo de pagamento de benefícios tratamento fora do domicilio (TFD) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
32	Relatório de acompanhamento do tratamento fora do domicílio (TFD) - 100 ffolhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
33	Relatório mensal de distribuição e controle de estoque e insumos de prevenção - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
34	Relatório SSA2 (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
35	Requeimento de mamografia (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
36	Requsição de exames citopatológicos colo de útero (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 15,98	R$ 479,40
37	Requisição de materiais (duas vias) (carbonada) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
38	SISVAN dados cadastrais (frente e verso) - 100 fl	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
39	SISVAN mapa acompanhamento nutricional - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 183,30
40	Solicitação de exames - 100 folhas	200	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 1.222,00
41	Solicitação de procedimentos - 100 folhas	200	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 1.222,00
VALOR TOTAL (LOTE 03): VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS						R$ 24.794,38

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25% (SAÚDE)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(APAC) Laudo médico p/ solicitação/autorização de procedimento ambulatorial em duas vias carbonada com 100 olhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 14,10	R$ 141,00
02	Atestado médico com 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 5,92	R$ 59,22
03	Atestao odontológicos com 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 108,10
04	Cadastro domiciliar e territorial (ESUS) com 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
05	Cadastro individual (frente e verso) (ESUS) com 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
06	Cartão da família (frente e verso)	2500	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,14	R$ 352,50

07	Cartão de identificação do Planejamento Familiar (frente e verso)	300	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,40	R$ 121,26
08	Cartão dontológico (frente e verso)	400	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,28	R$ 112,80
09	Consolidação mensal de distribuição e controle de estoque e insumos de prevenção com 100 fls	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 108,10
10	Entrevista para supervisão de Agentes Comunitários de Saúde - ACS com 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 108,10
11	Envelope da Família	2500	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,77	R$ 1.927,00
12	Ficha clínica/pontuário com 100 folhas	600	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 6.486,00
13	Ficha de atendimento individual (frente e verso) (ESUS) com 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
14	Ficha de cadastramento de pré-natal (frente e verso) com 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
15	Ficha de consulta puerperal com 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
16	Ficha de atendimento ao planejamento familiar (frente e verso) com 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
17	Ficha de Registro das alterações (PSE) (frente e verso) com 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
18	Ficha de visita domiciliar e territorial (ESUS) (frente e verso) com 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 470,00
19	Ficha Perinatal - ambulatório (frente e verso) com 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
20	Ficha Puericultura (frente e verso) 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
21	Ficha Saúde materna (frente e verso) 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
22	Laudo médico de tratamento fora do domicilio intermunicipal (duas folhas) 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
23	Laudo médico para procedimentos de alta complexidade - APAC em duas vias carbonada - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 14,10	R$ 141,00
24	Mapa Municipal Diário de administração de vitamina A em crianças - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 17,86	R$ 178,60
25	Mapa Municipal Mensal de administração de vitamina A em crianças - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 17,86	R$ 178,60
26	Marcadores de consumo alimentar - ESUS/SISVAN - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
27	Prontuário médico (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
28	Prontuário odonto (frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
29	Prontuário SISPF (frente e verso) - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 61,10
30	Receituário branco - 100 folhas	100	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 611,00
31	Recibo de pagamento de benefícios tratamento fora do domicilio (TFD) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
32	Relatório de acompanhamento do tratamento fora do domicílio (TFD) - 100 ffolhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
33	Relatório mensal de distribuição e controle de estoque e insumos de prevenção - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
34	Relatório SSA2 (frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
35	Requeimento de mamografia (frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20

36	Requsição de exames citopatológicos colo de útero (frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 15,98	R$ 319,60
37	Requisição de materiais (duas vias) (carbonada) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
38	SISVAN dados cadastrais (frente e verso) - 100 fl	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
39	SISVAN mapa acompanhamento nutricional - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 122,20
40	Solicitação de exames - 100 folhas	100	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 611,00
41	Solicitação de procedimentos - 100 folhas	100	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 6,11	R$ 611,00
VALOR TOTAL (LOTE 04): DEZESSETE MIL E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS						R$ 17.025,28

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75% (SAÚDE | VIEP, PCE E PNCD)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Boletim de pendência - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
02	Boletim de reconhecimento - PNCD - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
03	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
04	Cartão controle (espelho vacinação) (frente e verso)	1000	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,33	R$ 329,00
05	Cartão de vacina animal (frente e verso)	1000	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,33	R$ 329,00
06	Cartão de tuberculose e hanseníase (frente e verso)	60	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 2,35	R$ 141,00
07	Diário de coproscopia e tratamento - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 432,40
08	Ficha de encaminhamento para laboratório - FAD - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 470,00
09	Ficha de investigação de óbito (Formulário 3 - AV3) (frente e verso)	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
10	Ficha de investigação de óbito com causa mal definida (IOCMD) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
11	Ficha de investigação de óbito de mulher em idade fértil (MIF) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
12	Ficha de investigação de óbito fetal (F1) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
13	Ficha de investigação de óbito fetal (F3) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
14	Ficha de investigação de óbito (Formulário 1 - AV3) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
15	Ficha de investigação de óbito infantil (I 1) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
16	Ficha de investigação de óbito infantil (I 2) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
17	Ficha de investigação de óbito infantil (I 3) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
18	Ficha de investigação de óbito infantil e fetal (I F 5) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
19	Ficha de investigação de óbito materno (Formulário 3.1 - AV3) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50
20	Ficha de investigação de óbito materno (M2) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 352,50

21	Ficha de investigação de óbito materno (M3) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
22	Ficha de investigação de óbito materno (M5) (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
23	Ficha de investigação do SINAN acidente de trabalho (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
24	Ficha de investigação do SINAN acidente de trabalho com exposição a material biológico (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
25	Ficha de investigação do SINAN animais peçonhentos (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
26	Ficha de investigação do SINAN anti-rábica (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
27	Ficha de investigação do SINAN dengue(frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
28	Ficha de investigação do SINAN hanseniense (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
29	Ficha de investigação do SINAN sífilis adquirida (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
30	Ficha de investigação do SINAN sífilis em gestantes (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
31	Ficha de investigação do SINAN tuberculose (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
32	Ficha de investigação do SINAN violência (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
33	Ficha de notificação de erro programático em vacinação (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
34	Ficha de resumo diário - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	432,40
35	Ficha de visita domiciliar - 100 folhas	50	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	540,50
36	Formulário para avaliação de imunobiológicos sob-suspeita (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
37	Formulário para avaliação de neurológica sinplificada (frente e verso) - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
38	Formulário para notificação/investigação de eventos adversos pós-vacinação - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	324,30
39	Planilha de casos de diarréia - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	324,30
40	Planilha de distribição de casos de diarréia por faixa etária - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	324,30
41	Plano nacional de enfrentamento à microcefalia - formulário visitas diárias aos imóveis - 100 fl	50	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	540,50
42	Prontuário Anamnese - Hanseníase (frente e verso - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
43	Prontuário Anamnese - Tuberculose (frente e verso - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	352,50
44	Protocolo complementar de investigação diagnóstica de casos de hanseníase em menores de 15 anos - PCID	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	324,30
45	Registro diário de laboratórista - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	324,30
46	Resumo de produtividade de coproscopia e tratamento - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	324,30
47	Resumo mensal de coproscopia e tratamento - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	324,30
48	Resumo mensal do PCE por guarda - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	10,81	R$	324,30
VALOR TOTAL (LOTE 05): DEZESSETE MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS							R$	17.004,46

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ. EMPRESA - 25% (SAÚDE | VIEP, PCE E PNCD)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Boletim de reconhecimento - PNCD - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
02	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
03	Cartão controle (espelho vacinação) (frente e verso)	600	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,33	R$ 197,40
04	Cartão de vacina animal (frente e verso)	600	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,33	R$ 197,40
05	Cartão de tuberculose e hanseníase (frente e verso)	30	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 2,35	R$ 70,50
06	Diário de coproscopia e tratamento - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
07	Ficha de encaminhamento para laboratório - FAD - 100 folhas	30	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 324,30
08	Ficha de investigação de óbito (Formulário 3 - AV3) (frente e verso)	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
09	Ficha de investigação do SINAN animais peçonhentos (frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
10	Ficha de investigação do SINAN anti-rábica (frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
11	Ficha de investigação do SINAN dengue(frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
12	Ficha de investigação do SINAN sífilis adquirida (frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
13	Ficha de notificação de erro programático em vacinação (frente e verso) - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 235,00
14	Ficha de resumo diário - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
15	Ficha de visita domiciliar - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 432,40
16	Planilha de casos de diarréia - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
17	Planilha de distribição de casos de diarréia por faixa etária - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
18	Plano nacional de enfrentamento à microcefalia - formulário visitas diárias aos imóveis - 100 fl	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 432,40
19	Resumo de produtividade de coproscopia e tratamento - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
20	Resumo mensal de coproscopia e tratamento - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
21	Resumo mensal do PCE por guarda - 100 folhas	20	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 216,20
VALOR TOTAL (LOTE 06): CINCO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS						R$ 5.118,30

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75% (SAÚDE | VISA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Receituário Azul - Hospital	200	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,88	R$ 2.375,00
02	Receituário Azul - Secretaria	200	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,88	R$ 2.375,00

VALOR TOTAL (LOTE 07): QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS	R$ 4.750,00

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25% (SAÚDE | VISA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Receituário Azul - Hospital	100	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,88	R$ 1.187,50
02	Receituário Azul - Secretaria	100	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,88	R$ 1.187,50
VALOR TOTAL (LOTE 08): DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						R$ 2.375,00

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75% (SAÚDE | NASF)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10 passos para alimentação saudável - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 432,40
02	Convites para atividades NASFF	3000	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 0,94	R$ 2.820,00
03	Ficha de avaliação de nutrição - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 432,40
04	Ficha de Atendimento - NASF (frente e verso) - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 470,00
05	Ficha de avaliação - NASF - Evolução Fisioterapia (frente e verso) - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 470,00
06	Grupo de saúde adolescente - Entrevista inicial com adolescente - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 432,40
07	Orientação nutricional - Dislipidemia - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 432,40
08	Prontuário de atendimento de adolescente (frente e verso) - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 470,00
09	Prontuário de atendimento de adultos (frente e verso) - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 470,00
10	Prontuário de atendimento de gestantes (frente e verso) - 100 folhas	40	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 470,00
VALOR TOTAL (LOTE 09): SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						R$ 6.899,60

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA - 25% (SAÚDE | NASF)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10 passos para alimentação saudável - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 108,10
02	Convites para atividades NASFF	1000	Und	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 1,41	R$ 1.410,00
03	Ficha de avaliação de nutrição - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
04	Ficha de Atendimento - NASF (frente e verso) - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50
05	Ficha de avaliação - NASF - Evolução Fisioterapia (frente e verso) - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 10,81	R$ 108,10
06	Grupo de saúde adolescente - Entrevista inicial com adolescente - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$ 11,75	R$ 117,50

07	Prontuário de atendimento de adolescente (frente e verso) - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	117,50
08	Prontuário de atendimento de adultos (frente e verso) - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	117,50
09	Prontuário de atendimento de gestantes (frente e verso) - 100 folhas	10	BL	ANDRÉ EMPREENDIMENTOS	R$	11,75	R$	117,50
VALOR TOTAL (LOTE 10): DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS							R$	2.331,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS	R$ 230.161,21

2.3 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes 01 a 10 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 230.161,21 (duzentos e trinta mil cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos).**

16. DO CADASTRO RESERVA

16.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

16.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

17.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

18. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

18.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata

deverá ser assinado CONTRATO específico.

18.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

18.2.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

lll. Descumprir as condições da ata de registro de preços

mmm. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

nnn. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

20.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

qq. Por razão de interesse público; ou

rr. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

21. DAS SANÇÕES

21.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

21.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

21.1.2. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de

inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

21.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

21.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23. DA VALIDADE DA ATA

23.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 24/01/2020 tendo validade até 24/01/2021, não podendo ser prorrogada.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

25. DA DIVULGAÇÃO

25.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25.2. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

25.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 24 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ DE JESUS BRITO (ANDRÉ EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/MF Nº 30.375.782/000-04
ANDRÉ DE JESUS BRITO
RG Nº 1463986882 SSP/BA
CPF Nº 043.933.605-83

TESTEMUNHAS:

_____

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA PORTAS E JANELAS, KIT BOX E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. E atentando

ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **LEANDRO ALVES MASCARENHAS (MA ELETRO VIDROS), CNPJ nº 12.941.673/0001-25,** vencedora dos lotes 01 a 04.

Encruzilhada - Bahia, 16 de janeiro de 2020.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 058/2019

A Secretaria Municipal de Administração
Senhor Secretário,
Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de vidros para portas e janelas, kit box e prestação de serviços de instalação e manutenção, destinado para manutenção das secretarias municipais. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 058/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade

Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
LEANDRO ALVES MASCARENHAS (MA ELETRO VIDROS), CNPJ nº 12.941.673/0001-25	01 a 03 - AQUISIÇÃO	R$ 154.810,00
LEANDRO ALVES MASCARENHAS (MA ELETRO VIDROS), CNPJ nº 12.941.673/0001-25	Lote 04 – Item 01 – Serv. Instalação	R$ 26.400,00 - % Percentual 10,66
LEANDRO ALVES MASCARENHAS (MA ELETRO VIDROS), CNPJ nº 12.941.673/0001-25	Lote 04 – Item 02 – Serv. Manutenção	R$ 10.800,00 % Percentual 13,75%

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 24 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portador do RG nº 4821388 82 - SSP/BA e CPF nº 749.235.105-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2019 para Registro de Preço em 24 de dezembro de 2019 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **LEANDRO ALVES MASCARENHAS (MA ELETRO VIDROS),** sediada à Avenida Joaquim Damascena Lacerda, 87 - B – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.941.673/0001-25 neste ato representado por Leandro Alves Mascraenhas, com poderes outorgados por meio de Contrato Social, RG nº 11.465.087-00 SSP/BA e CPF nº 829.473.335-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 14 de janeiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

27. DO OBJETO

27.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS PARA PORTAS E JANELAS, KIT BOX E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A S ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS** e demais condições constantes no Termo de

Referência e no Edital da licitação.

27.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

28. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

28.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TAMANHO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VIDRO INCOLOR	MA ELETROVIDROS	06 mm	15	M2	R$ 399,00	R$ 5.985,00
02	VIDRO INCOLOR	MA ELETROVIDROS	08 mm	15	M2	R$ 465,50	R$ 6.982,50
03	VIDRO INCOLOR	MA ELETROVIDROS	10 mm	15	M2	R$ 598,50	R$ 8.977,50
04	VIDRO FUME	MA ELETROVIDROS	06 mm	12	M2	R$ 437,00	R$ 5.244,00
05	VIDRO FUME	MA ELETROVIDROS	08 mm	12	M2	R$ 570,00	R$ 6.840,00
06	VIDRO FUME	MA ELETROVIDROS	10 mm	12	M2	R$ 712,50	R$ 8.550,00
07	VIDRO VERDE	MA ELETROVIDROS	06 mm	12	M2	R$ 456,00	R$ 5.472,00
08	VIDRO VERDE	MA ELETROVIDROS	08 mm	12	M2	R$ 570,00	R$ 6.840,00
09	VIDRO VERDE	MA ELETROVIDROS	10 mm	12	M2	R$ 712,50	R$ 8.550,00
10	VIDRO BRONZE	MA ELETROVIDROS	06 mm	8	M2	R$ 551,00	R$ 4.408,00
11	VIDRO BRONZE	MA ELETROVIDROS	08 mm	8	M2	R$ 731,50	R$ 5.852,00
12	VIDRO BRONZE	MA ELETROVIDROS	10 mm	8	M2	R$ 940,50	R$ 7.524,00
VALOR TOTAL (LOTE 01): OITENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS							R$ 81.225,00

LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TAMANHO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO PORTA DE ABRIR V/A NORMAL	MA ELETROVIDROS	-----	20	UND	R$ 144,00	R$ 2.880,00
02	CONJUNTO PIVOLTANTE V/A	MA ELETROVIDROS	-----	20	UND	R$ 62,40	R$ 1.248,00
03	CONJUNTO BASCULHANTE V/A	MA ELETROVIDROS	-----	20	UND	R$ 67,20	R$ 1.344,00
04	CONJUNTO PORTA DUPLA PIVOLTANTE	MA ELETROVIDROS	-----	20	UND	R$ 288,00	R$ 5.760,00
05	CONJUNTO FECHADURA E CONTRA BLINDEX CR P/PORTA DE CORRER V/V	MA ELETROVIDROS	-----	20	UND	R$ 144,00	R$ 2.880,00

06	CONJUNTO FECHADURA E CONTRA BLINDEX CR P/PORTA DE CORRER V/A	MA ELETROVIDROS	-----	20	UND	R$ 86,40	R$ 1.728,00
VALOR TOTAL (LOTE 02): QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS							R$ 15.840,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	TAMANHO		QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VIDRO PADRÃO (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	1500	2000	1	UND	R$ 1.248,00	R$ 1.248,00
02	VIDRO PADRÃO (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	2000	2000	1	UND	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
03	VIDRO PADRÃO (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	2500	2000	1	UND	R$ 1.536,00	R$ 1.536,00
04	VIDRO PADRÃO (BRANCO / BLACK)	MA ELETROVIDROS	1500	2000	1	UND	R$ 1.632,00	R$ 1.632,00
05	VIDRO PADRÃO (BRANCO / BLACK)	MA ELETROVIDROS	2000	2000	1	UND	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
06	VIDRO PADRÃO (BLACK STAR)	MA ELETROVIDROS	1500	2000	1	UND	R$ 1.728,00	R$ 1.728,00
07	VIDRO PADRÃO (BLACK STAR)	MA ELETROVIDROS	2000	2000	1	UND	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00
08	VIDRO ENGENHARIA (DOURADO/ROSE	MA ELETROVIDROS	1500	2000	1	UND	R$ 1.872,00	R$ 1.872,00
09	VIDRO ENGENHARIA (DOURADO/ROSE	MA ELETROVIDROS	2000	2000	1	UND	R$ 2.016,00	R$ 2.016,00
10	VIDRO ENGENHARIA (DOURADO/ROSE	MA ELETROVIDROS	2000	2000	1	UND	R$ 2.016,00	R$ 2.016,00
11	KIT BOX DUE (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	2000	2000	1	UND	R$ 2.016,00	R$ 2.016,00
12	KIT BOX DUE (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	2500	2000	1	UND	R$ 2.304,00	R$ 2.304,00
13	KIT BOX DUE (BRANCO / BLACK)	MA ELETROVIDROS	2000	2000	1	UND	R$ 2.496,00	R$ 2.496,00
14	KIT BOX DUE (BRANCO / BLACK)	MA ELETROVIDROS	2500	2000	1	UND	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00
15	KIT BOX DUE (BLACK STAR)	MA ELETROVIDROS	2000	2000	1	UND	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00
16	KIT BOX DUE (BLACK STAR)	MA ELETROVIDROS	2500	2000	1	UND	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00
17	KIT BOX LUNA LF1 (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	1100	1900	1	UND	R$ 1.536,00	R$ 1.536,00
18	KIT BOX LUNA LF2 (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	1100	1900	1	UND	R$ 1.536,00	R$ 1.536,00
19	KIT BOX FLEX (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	1200	1900	1	UND	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
20	KIT BOX FLEX (BLACK / BRANCO)	MA ELETROVIDROS	1200	1900	1	UND	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
21	KIT BOX FLEX (BLACK STAR)	MA ELETROVIDROS	1200	1900	1	UND	R$ 1.968,00	R$ 1.968,00
22	KIT BOX VISION (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	2000	2200	1	UND	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
23	KIT BOX VISION (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	2500	2200	1	UND	R$ 1.248,00	R$ 1.248,00
24	KIT BOX VISION (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	3000	2200	1	UND	R$ 1.344,00	R$ 1.344,00
25	KIT BOX VISION (BRANCO / BLACK)	MA ELETROVIDROS	2000	2200	1	UND	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
26	KIT BOX VISION (BRANCO / BLACK)	MA ELETROVIDROS	2500	2200	1	UND	R$ 1.488,00	R$ 1.488,00
27	KIT BOX VISION (DOURADO / ROSE)	MA ELETROVIDROS	2000	2200	1	UND	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
28	KIT CERTO (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	1000	2200	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00

29	KIT CERTO (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	1000	2900	1	UND	R$ 624,00	R$ 624,00
30	KIT CERTO (CROMADO)	MA ELETROVIDROS	1000	2200	1	UND	R$ 470,40	R$ 470,40
VALOR TOTAL (LOTE 03): CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS								R$ 50.966,40

LOTE 04									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	MESES	VALOR ESTIMADO MÊS	VALOR ESTIMADO GLOBAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	HORAS	MA ELETROVIDROS	180	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00	10,66%	R$ 26.400,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	HORAS	MA ELETROVIDROS	180	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00	13,75%	R$ 10.800,00
VALOR TOTAL (LOTE 04): TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS									R$ 37.200,00

O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes 01 a 10 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor para **Aquisição R$ 148.031,40 (cento e quarenta e oito mil trinta e um reais e quarenta centavos)** e para **Serviços** R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) com desconto percentual de **10,66% (dez vírgula sessenta e seis por cento) no item 01** para **serviços de instalação** e **13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento) para o item 02** para os **serviços de manutenção**.

29. DO CADASTRO RESERVA

29.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

29.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

30.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e

cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

31. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

31.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

31.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

31.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

31.2.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

32. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

32.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

33. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

33.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

33.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

33.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

33.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido,

caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

33.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

33.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

33.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ooo. Descumprir as condições da ata de registro de preços

ppp. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

qqq. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

33.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ss. Por razão de interesse público; ou

tt. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

34. DAS SANÇÕES

34.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

34.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

34.1.2. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

34.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

34.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

34.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

35. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

35.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

36. DA VALIDADE DA ATA

36.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 24/01/2020 tendo validade até 24/01/2021, não podendo ser prorrogada.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

37. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

38. DA DIVULGAÇÃO

38.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

38.2. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

38.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

39. DO FORO

39.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 24 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO ALVES MASCARENHAS (MA ELETRO VIDROS)
CNPJ/MF Nº 12.941.673/0001-25
LEANDRO ALVES MASCRAENHAS
RG Nº 11.465.087-00 SSP/BA
CPF Nº 829.473.335-00

TESTEMUNHAS:

_____

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

_____

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 059/2019

A Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para futuras contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de medicamentos éticos. Ata com vigência de 12 (doze) meses,** conforme licitação modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 059/2019, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Global	Valor	% Desconto
DROGRARIA PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 13.036.641/0001-48	GLOBAL	R$ 144.000,00	6%

Prefeitura Municipal de Encruzilhada – Bahia, 22 de janeiro de 2020

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Felipe Carvalho Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Pereira Matos
Secretária Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Encruzilhada, com sede na Praça Pedro Ferraz nº 23, Centro – CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor TÂNIA LIMA PEREIRA MATOS, brasileira, casada, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, nesta cidade, portadora do RG nº 403629116 14 - SSP/BA e CPF nº 424.918.515-04, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2017, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2019 para Registro de Preço em 22 de janeiro de 2020 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **DROGRARIA PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA** sediada à Praça Pedro Ferraz, 05 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.036.641/0001-48 neste ato representado por Jovilson Silva Santos, com poderes outorgados por do contrato social, RG nº 07.130.278-60 - SSP/BA e CPF nº 996.458.235-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços de 14 de janeiro de 2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

57. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, JUNTO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com a s especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no

Edital da licitação.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

58. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.31 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

Global	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL % DESCONTO
Global	Aquisição de medicamentos éticos	**144.000,00**	**6%**

2.32 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário GLOBAL resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil) com desconto de 6% sobre o Guia da Farmácia.**

59. DO CADASTRO RESERVA

59.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

59.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

60. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

60.2 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

61. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

61.2 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

61.3 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

61.3.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

61.3.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

62. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

62.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

63. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

63.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

63.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o

órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

63.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

63.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

63.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

63.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

63.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

rrr. Descumprir as condições da ata de registro de preços

sss. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ttt. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

63.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

63.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

uu. Por razão de interesse público; ou

vv. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

64. DAS SANÇÕES

64.2 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

64.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

64.2.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

64.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

64.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

64.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

64.4 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

65. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

65.2 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

65.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

66. DA VALIDADE DA ATA

66.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 22/01/2020 tendo validade até 22/01/2021, não podendo ser prorrogada.

67. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

68. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

69. DA DIVULGAÇÃO

69.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

69.3 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://encruzilhada.ba.gov.br/

69.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata

foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

70. DO FORO

70.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada – Bahia, 22 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA
JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DROGRARIA PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 13.036.641/0001-48
JOVILSON SILVA SANTOS
RG Nº 07.130.278-60 - SSP/BA E CPF Nº 996.458.235-87

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE ATA DE REGISTRO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Leandro Almeida de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RJ 143932

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, com endereço à Rua E – Vila Marina, Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP- 45.055-792, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.841.791/0001-00, para o fornecimento de materiais e insumos básicos (materiais penso) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Milton Rocha Souza, com valor total orçado e m valor total de R$ 17.580,04 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade 60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Total Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 04 de abril de 2020. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 de fevereiro de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.
Encruzilhada - Bahia, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e insumos básicos (materiais penso) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Milton Rocha Souza, tendo como fornecedor a empresa SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.841.791/0001-00 com valor global de R$ 17.580,04 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), com sede na Rua E – Vila Marina, Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP- 45.055-792, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 03 de fevereiro de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO 022/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 19.841.791/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS BÁSICOS (MATERIAIS PENSO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON ROCHA SOUZA.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Total Projeto/Atividade:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 17.580,04 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Maria Vitória Rocha Alves, o Sr. Clério Santos Costa - membro e a Sra. Fabíola Damacena de Carvalho - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, com endereço à Rua E – Vila Marina, Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP- 45.055-792, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.841.791/0001-00, para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Milton Rocha Souza, com valor total orçado e m valor total de R$ 17.130,10 (dezessete mil cento e trinta reais e dez centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade 60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Total Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 04 de abril de 2020. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 de fevereiro de 2020, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Vitória Rocha Alves, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

Clério Santos Costa
Membro

Fabíola Damacena de Carvalho
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Milton Rocha Souza, tendo como fornecedor a empresa SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.841.791/0001-00 com valor global de R$ 17.130,10 (dezessete mil cento e trinta reais e dez centavos), com sede na Rua E – Vila Marina, Felícia, Vitória da Conquista – Bahia, CEP- 45.055-792, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada, 03 de fevereiro de 2020.

Maria Vitória Rocha Alves
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Vitória Rocha Alves, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada, 03 de fevereiro de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
CONTRATO 023/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 19.841.791/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON ROCHA SOUZA.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Total Projeto/Atividade:
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 17.130,10 (dezessete mil cento e trinta reais e dez centavos)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
CONTRATO Nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA MATOS – MEI
CNPJ nº 26.842.844/0001-73
OBJETO: Prestação de serviços de apoio, acompanhamento e suporte – licitação e execução de SRP
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATO Nº 002/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LADEIA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ nº 05.464.408/0001-38
OBJETO: Prestação de serviços no Transporte em caminhão basculante, bem como serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, deste município

DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade:

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Ação:

2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

2055 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FIES

2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

2135 - MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS

2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 754.900,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 7 meses
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
CONTRATO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR – LTDA – ME
CNPJ nº 26.743.801/0001-30
OBJETO: Prestação de serviços no Transporte Diversos para atender as secretarias municipais

DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 - GABINETE
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 - GABINETE
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Ação:
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2017 - MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2030 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2040 - ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – TFVS
2136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 - GESTÃO DE AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL
2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)
2071 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)
2072 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
2055 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FIES
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
2059 - MANUT. DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2135 - MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS
2147 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)
VIGENCIA: 5 meses
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/ 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: GILVAN FERREIRA CAMPOS – MEI (FUNERÁRIA PAX DIVINA LUZ)
CNPJ nº 12.001.923/0001-47
OBJETO: Serviços funerários com aquisição de urnas

DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2054 - GESTÃO DE AÇÕES DO BENEFICIO EVENTUAL

339032:0100.000-Material, Bem ou Serviço para

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA\

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGENCIA: 6 meses
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/ 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
CONTRATO Nº 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: CM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 10.680.553/0001-96
OBJETO: Prestação de serviços de fiscalização com equipamentos de RASTREADOR para a frota do Município de Encruzilhada – Bahia e dos veículos locados
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade:
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 6 meses
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/ 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2018
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATO Nº 007/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LC ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 03.929.966/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 –

PODER EXECUTIVO

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2017 - MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2070 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PBV (SCFV) E PBF (AÇÕES CRAS)

2071 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)

2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)

339030:0129.029-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGENCIA: 3 meses
ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/ 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATO Nº 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LEANDRO ALVES MASCARENHAS – ME
CNPJ nº 12.941.673/0001-25
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, com fornecimento e substituição de peças, partes, componentes e acessórios por outros novos e originais para ar condicionados.

DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20000 – GABINETE

30000 - SECRETARIA DE FINANCAS

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade:

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20001 – GABINETE

30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ação:

2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA

2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2017 - MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF

2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 11 meses
ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE Nº 006/2019
CONTRATO Nº 009/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: DEYSON COSTA SOUSA (DC EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 34.984.866/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras e locação de impressoras.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade:
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
CONTRATO Nº 010/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: JOSEANE DE JESUS DIAS SANTOS – ME
CNPJ nº 18.391.616/0001-04
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATO Nº 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: RICARDO SANTOS OLIVEIRA – ME
CNPJ nº 11.097.076/0001-01
OBJETO: Prestação de serviços na confecção de refeições.
DOTAÇÃO:
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATO Nº 012/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: LUCIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROCHA – ME
CNPJ nº 02.692.216/0001-90
OBJETO: Aquisição de pães e refeições.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 4 meses
ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATO Nº 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: AUTO PEÇAS UILIAM SANTOS
CNPJ nº 18.860.051/0001-59
OBJETO: Aquisição de peças e serviços mecânicos.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGENCIA: 3 meses
ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/ 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
CONTRATO Nº 014/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: POSTO E ACESSÓRIOS 116
CNPJ nº 24.999.358/0001-38
OBJETO: Aquisição de combustíveis –Povoado da Cajazeiras e Região
DOTAÇÃO:
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1046 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2064 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VIGENCIA: 6 meses
ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/ 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
CONTRATO Nº 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº 02.548.313/0001-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES E DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES A SEREM UTILIZADAS EM VIAGENS A SERVIÇO / TFD
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20000 – GABINETE
30000 - SECRETARIA DE FINANCAS
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20001 – GABINETE
30001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
93001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Ação:
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
2142 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
2017 - MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2026 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
2032 - MANUT. DOS SERVIÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
2063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
2146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO
339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGENCIA: 6 meses
ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATO Nº 016/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: GEISA DE OLIVEIRA FREITAS – ME (BARBOSA RESTAURANTE)
CNPJ nº 26.809.706/0001-92
OBJETO: Aquisição de pães e refeições.
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 6 meses
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/ 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATO Nº 017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALIANÇA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ nº 26.217.157/0001-48
OBJETO: Aquisição de gás 13kgs
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
2039 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 20.797,42 (vinte mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)
VIGENCIA: 30 dias
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATO Nº 018/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: NEUZIOMAR FROES PEREIRA SANTOS
CNPJ nº 24.999.358/0001-38
OBJETO: Prestação de serviços na confecção de refeições
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039:0119.019-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 6 meses
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
CONTRATO Nº 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALIMENTOS SUDOESTE LTDA-ME
CNPJ nº 26.996.811/0001-88
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão:

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 6 meses
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
CONTRATO Nº 020/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº13.907.373/0001-92
CONTRATADO: ALIMENTOS SUDOESTE LTDA-ME
CNPJ nº 26.996.811/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
Órgão:
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Unidade:
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO
Ação:
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR
2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%
2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
2035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
2141 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
2043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$: 19.000,00 (dezenove mil reais)
VIGENCIA: 5 meses
ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020